

Victor Aguiar Jardim de Amorim

Doutorando em Direito pelo UniCEUB

Mestre em Direito Constitucional pelo IDP

Professor dos cursos de pós-graduação do ILB, IDP e IGD

Coordenador do curso de pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos do IGD

Advogado e Consultor Jurídico

MEMÓRIAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Registro Histórico



Copyright © 2019 by Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

Texto:

Victor Aguiar Jardim de Amorim

Revisão:

Lourdes Silva

Capa e diagramação:

SGuerra Design

Imagens: arquivos pessoais de membros do IBDA e fotos de domínio público disponíveis na internet



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
DIRETORIA 2017-2019**

Diretor Presidente: Fabrício Motta (GO)
1º Vice-Presidente: Emerson Gabardo (PR)
2º Vice-Presidente: Maurício Zockun (SP)
Diretora-Executiva: Cristiana Fortini (MG)
Diretor-Secretário: Rodrigo Valgas dos Santos (SC)

CONSELHO DELIBERATIVO

Edgar Guimarães (PR)
Eurico Bitencourt Neto (MG)
Flávio Henrique Unes Pereira (DF)
Francisco Taveira Neto (GO)
Jader Francisco Guimarães (ES)
Joel de Menezes Niebuhr (SC)
Lígia Maria Silva Melo de Casimiro (CE)
Maria Cristina César Oliveira (PA)
Paulo Modesto (BA)
Vladimir Rocha França (RN)

MEMBROS NATOS: Adílson Dallari, Clóvis Beznos, Juarez Freitas, Márcio Cammarosano, Pedro Paulo de Almeida Dutra, Romeu Bacellar Filho e Valmir Pontes Filho.

Sumário

O nascimento em público	4
As origens do IBDA e sua evolução estatutária	12
IBDA e seus presidentes	19
IBDA e seus conclaves: 33 congressos realizados!	56

O nascimento em PÚBLICO

Às 20h30min, do dia 24 de fevereiro de 1975, as paredes do auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR, ressoavam a voz do Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, talvez um tanto mais grave e firme em razão do sublime momento que todos os presentes – em silêncio profundo – testemunhavam: era aberto o I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Quando o tecnocrata se afasta do direito, nascem as mais profundas crises institucionais. Quando o direito não ampara as formas de economia, surgem as mais profundas desigualdades sociais. Quando se desconhece o Direito Administrativo, não se pode falar sequer de Administração, nem de Estado politicamente organizado

[...] Em uma boa Administração, ainda que os meios e os fins sejam inseparáveis, há nela duas dimensões a considerar: uma quanto aos deveres administrativos, outra quanto ao direito dos administrados.

Após breve, mas notável discurso, o Prof. Manoel passou a palavra ao Governador do Estado do Paraná, Emílio Hoffman Gomes, integrante da mesa em razão do decisivo apoio prestado pelo Departamento Estadual do Serviço Público para a organização do conclave. Em seguida, coube ao mestre Themístocles Brandão Cavalcanti, presidente do conclave, proferir o discurso oficial de abertura.

Como de se esperar da iluminada mente do magistrado do Pretório Excelso nacional, o discurso foi marcante. Iniciou por fazer uma breve incursão na história do Direito Administrativo brasileiro após 1930 e salientar a contribuição decisiva das gerações anteriores de juristas “para construir as bases doutrinárias das nossas instituições administrativas, com características próprias, e peculiaridades inerentes às nossas instituições administrativas em transformação”.



*Sessão solene de abertura do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo
presidida pelo Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

Ao longo de seu discurso, Themístocles Cavalcanti evidenciou a grande preocupação que se convertia na principal motivação para a organização do Congresso: a necessidade de desenvolvimento de uma “doutrina nacional” do Direito Administrativo, que não negasse a influência das bases estrangeiras (em especial, as teorias francesas), mas que retirasse sua legitimidade da real capacidade de atender às particularidades das instituições brasileiras, contemplando o contexto político até então vivenciado.

O velho mestre a todos conclamava: *“vamos trabalhar nesses dias, que vêm dar início a uma nova fase de estudos do nosso Direito Administrativo, mas que não se deve encerrar nesta bela cidade de Curitiba, deve-se prolongar em nossas cidades, em nossas universidades, em nossos centros de trabalho”*.

Com efeito, tal preocupação norteou a condução de todo o Congresso nos três dias subsequentes. O evento foi estruturado em reuniões plenárias e em Comissões Temáticas. As plenárias ficaram marcadas pelas brilhantes e históricas conferências dos professores Marcello Caetano, como o tema “Das garantias jurisdicionais dos administrados”; Caio Tácito, com o tema “Problemas atuais da desapropriação”; e, por fim, Celso Antônio Bandeira de Mello, tratando sobre a “Discrecionalidade na Administração”.

Contudo, o ponto central do Congresso consistiu nas concorridas reuniões das três Comissões Temáticas constituídas que se debruçaram sobre teses inicialmente propostas por relatores que, após intensos e profícuos debates, deliberavam acerca das conclusões. De tal sistemática, foram produzidas teses fundamentais para o desenvolvimento dos estudos administrativistas no Brasil.

É preciso reconhecer como ponto alto do conclave a ratificação, por decisão colegiada e democrática, da criação do “Instituto Brasileiro de Direito Administrativo”, preliminarmente organizado, sob a presidência do Prof. Manoel Sobrinho, na véspera da abertura do I Congresso (23.02.1975), tendo, como membros fundadores, as grandes personalidades do Direito Administrativo nacional no período:¹

- Themístocles Brandão Cavalcanti
- Manoel de Oliveira Franco Sobrinho
- Caio Tácito
- Celso Antônio Bandeira de Mello
- Sérgio de Andréa Ferreira
- Sérgio Ferraz
- Geraldo Ataliba
- Miguel de Seabra Fagundes
- Hely Lopes Meirelles

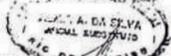
¹ A ordem dos nomes foi reproduzida de acordo com a lista de “membros fundadores” anexa ao 1º Estatuto do IBDA registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

- Lafayette Pondé
- Cotrim Neto
- Armando de Oliveira Marinho
- Atamir Quadros Mercês
- Percival Cerquinho
- Adilson Abreu Dallari
- Fernando Andrade Oliveira
- Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
- Odília Ferreira da Luz

Ainda em proveito da estrutura organizacional já existente, o Presidente Manoel Sobrinho, com os poderes que lhe foram conferidos pelo plenário do I Congresso, editou importantes resoluções para o desenvolvimento da instituição, destacando-se a designação da comissão organizadora do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo e da comissão responsável pela elaboração do anteprojeto de estatuto do IBDA.



Sessão de encerramento do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo



RELACAO DE ASSOCIADOS-FUNDADORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PRESENCES AO PLENARIO DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1975 (ART. 1º DOS ACTOS CONSTITUTIVOS E ESTATUTOS)

- 1 - MINISTRO TRINIZIOCES BRANCO CAVALCANTI (Presidente do Honra) - Avn. Oswaldo Cruz, 107, apto.102, - Rio, RJ
- 2 - PROFESSOR MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO SORRINHO (Primeiro Vice-Presidente) - Rua Sete de Setembro, nº 5.956, Curitiba, Paraná
- 3 - PROFESSOR CAIO TÁCITO (Primeiro Vice-Presidente) - Rua Joaquim Nabuco, 87, apto. 702, Rio, RJ
- 4 - PROFESSOR CEISO ANTÔNIO BANDAIRA DE MELLO (Segundo Vice-Presidente) - Avn. Brigadeiro Luis Antônio, nº 4.228, São Paulo, SP
- 5 - PROFESSOR SEBASTIÃO DE ANDRÉ FERREIRA (Diretor-Executivo) - Rua ... Curitiba, 39, apto. 505, Rio, RJ
- 6 - PROFESSOR SERGIO PERAZ (Diretor-Secretário) - Avn. Marechal Floriano, 168, 6º andar, Rio, RJ
- 7 - PROFESSOR GERALDO ATALIBA - Pontificia Universidade Católica de São Paulo, Rua Monte Alegre, 984, São Paulo, SP
- 8 - MINISTRO MIGUEL DE SEABRA FAGUNDES - Faculdade de Direito da Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rua Marquês de São Vicente, 205/63, Rio RJ
- 9 - PROFESSOR ELMY LOPES MEIRELLES - Pontificia Universidade Católica de São Paulo, Rua Monte Alegre, 984 São Paulo, SP

continua

continuação

- 10 - PROFESSOR LAFAYETTE GONDÉ - Universidade Federal Bahia, Salvador, Bahia
- 11 - PROFESSOR COTRIM FILHO - Rua Moncorvo Filho, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio, RJ
- 12 - PROFESSOR ARLANDO DE OLIVEIRA MARINHO - Praia do Itaipago, Fundação Getúlio Vargas, Rio, RJ
- 13 - PROFESSOR ATÁLIR NEADES MIRCEZ - Rua Moncorvo Filho, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio, RJ
- 14 - DE. PERCIVAL CERQUEIRO - Pontificia Universidade Católica de São Paulo, Rua Monte Alegre, 984, São Paulo, SP
- 15 - PROFESSOR ADILSON HERU DALLARI - Pontificia Universidade Católica de São Paulo, Rua Monte Alegre, 984, São Paulo, SP
- 16 - PROFESSOR FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Pça. da República, Curitiba, Paraná
- 17 - DE. OSALDO ALBERTO BANDAIRA DE MELLO - Pontificia Universidade Católica de São Paulo, Rua Monte Alegre, 984, São Paulo, SP
- 18 - PROFESSORA ODILIA FERREIRA DA LUZ - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Pça. da República, Curitiba, Paraná

ser citados, dentre outros, José Cretella Júnior, autor de copiosa obra, Onofre Mendes Júnior, Cotrim Neto, Paulo Neves de Carvalho.

Destaque-se a contribuição, inovadora, de Miguel de Seabra Fagundes e de Caio Tácito, no campo do ato administrativo e do controle de sua legalidade; em especial, na identificação dos vícios de abuso e do desvio de poder.

Brindaram o Direito Brasileiro com monografias, trabalhos avulsos, pareceres, que engrandeceram, sobremodo, o panorama doutrinário, em diferentes outros nichos do DA. A contribuição de Caio foi reunida, em 1975, no volume 'Direito Administrativo', e em 1997/2002, nos 3 volumes de Temas de Direito Público. De Seabra, a clássica obra 'O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário' (1ª edição, 1941).

A década de 60 é marcada pelo surgimento, em 1964, do 'Direito Administrativo Brasileiro', de Hely Lopes Meirelles, que reuniu o que havia de mais recente na matéria. Como declarou o próprio Autor, em nota introdutória, dirigida ao leitor, o 'livro pretende ser uma síntese do Direito Administrativo Brasileiro'.

Em 1968, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello confere primoroso tratamento técnico-jurídico à disciplina, publicando o primeiro volume de seus 'Princípios Gerais de Direito Administrativo',

complementado pelo segundo, em 1974. Também em 1968, Valmir Pontes lançou seu Programa de Direito Administrativo.

Realce-se a edição, em 1967, do Decreto-lei nº 200, alterado, em 1969, pelo Decreto-lei nº 900; e que estruturou a Administração Pública Federal. Legislação que serviu de modelo à normatividade de todos os níveis federativos.

No final dos anos 60 e início da década subsequente, apresentou-se uma nova geração, a que tenho a honra de pertencer, e constituída por rico plantel, com a participação brilhante de Celso Antônio Bandeira de Mello, e contando, dentre muitos, com Geraldo Ataliba, Sérgio Ferraz, Lafayette Pondé, Adilson Abreu Dallari, Lúcia Valle Figueiredo, Fernando Andrade de Oliveira, Odília Ferreira da Luz, Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Almiro do Couto e Silva, Pedro Paulo de Almeida Dutra, José Nilo de Castro, Romeu Felipe Bacellar Filho, Márcio Camarosan, Clovis Beznos, Maria Sylvania Zanella Di Pietro, Odete Medauar, Carlos Ari Sunfeld, Diogenes Gasparini.

Foi uma significativa parte desse conjunto que se reuniu a grandes próceres, em nova iniciativa pioneira, o I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado sob os auspícios da Universidade Federal do Paraná, de 24 a 28

de fevereiro de 1975, em Curitiba; tendo sido o conclave presidido pelo Ministro Themístocles Brandão Cavalcanti, e tendo a Comissão Executiva, presidida pelo Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, destacado doutrinador e responsável pelo evento.

O temário reuniu algumas das questões debatidas à época: 'Conceituação do Direito Administrativo Brasileiro', 'Problemas Jurídicos da Administração Indireta', 'Problemas Atuais da Desapropriação', 'A Justiça Administrativa – problemas e soluções', 'Direito Urbanístico' e o 'Servidor Público e o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho'.

Os trabalhos desenvolveram-se na formatação que prevaleceu nos Congressos imediatos; qual seja a de Conferências e Defesas de Teses, submetidas, estas últimas, a acalorados debates dos Congressistas e ao procedimento de apreciação e votação.

As Conferências abrangeram a proferida pelo Professor Marcello Caetano, da Universidade de Lisboa, sobre 'As Garantias Jurisdicionais dos Administrados'; a do Professor Caio Tácito, 'Problemas Atuais da Desapropriação' e a do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello,

que tratou do tema, 'Da Discricionariedade na Administração'.

O IBDA já vive os seus 45 anos de existência e, ao longo da sua história, tem sido fiel aos propósitos de sua criação, como espaço de reunião dos administrativistas brasileiros, e polo de agregação das várias gerações.

Em seus eventos, são apresentados, analisados e debatidos os assuntos e questões de maior interesse e atualidade, como evidenciam os temas-título dos sucessivos Encontros; contextualizados no cenário sócio-político-constitucional, na realidade estrutural e funcional da Administração Pública e do Poder Executivo, e de seu inter-relacionamento com o Judiciário e o Legislativo.

Em ambiência de absoluta liberdade de opinião, de crítica, de posicionamento doutrinário, e da fusão das lições e da experiência dos mais antigos com o aporte das ideias inovadoras e, por vezes, revolucionárias, dos mais jovens, decorre, como resultante, um produto que busca atender aos reclamos da Nação Brasileira.

E segue, com brilho, o IBDA, o seu destino, já agora, estrela-guia de uma constelação de congêneres, que têm surgido por todo o Brasil.

As origens do IBDA e sua evolução ESTATUTÁRIA

A despeito de ter sido “oficialmente” criado durante a realização do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em Curitiba, no mês de fevereiro de 1975, o IBDA teve sua ideia fundacional gestada por insignes juristas que se ressentiam da ausência de uma agremiação ou mesmo de um instrumento que conferisse certa organicidade ao pensamento administrativista no Brasil.

Nas palavras do Professor Sérgio Ferraz,² os membros fundadores do IBDA “*tinham como imprescindível, para o pleno desenvolvimento científico do Direito Administrativo brasileiro, que seus estudiosos se congregassem e confluíssem para a formação de um núcleo de estudiosos da matéria, independentemente de serem uniformes, ou não, suas visões doutrinárias*”.

Dessa forma, a partir de um centro aglutinador de estudiosos da matéria, tinha como pretensão conferir a devida autonomia científica ao Direito Administrativo, superando sua subordinação a um

pretensão protagonismo da Administração Pública e estabelecendo como premissa da relação administração/administrado o respeito às liberdades do cidadão. Enfim, ainda que sob os auspícios da Constituição de 1967/1969, busca-se a edificação científica de um Direito Administrativo democrático, não autoritário.

Tal percepção e tal ideal eram comuns entre as três vertentes “regionais” na estruturação primitiva do IBDA: no Rio de Janeiro, Themístocles Cavalcanti, Caio Tácito, Seabra Fagundes, Sérgio de Andrea, Cotrim Neto e Sérgio Ferraz; em São Paulo, Celso Antônio Bandeira de Mello, Adilson Dallari, Lúcia Valle Figueiredo, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Geraldo Ataliba; e, no Paraná, Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.

Após diversas tratativas e conversações preliminares entre os expoentes do Direito Administrativo pátrio, concluiu-se pela necessidade de uma criação pública e solene do IBDA. Para tanto, seria necessária uma estruturação formal de cunho provisório, tendo por pressuposto a realização do I Congresso, em Curitiba.

² Depoimento registrado em 30.01.2019.

DEPOIMENTO Prof. Sérgio Ferraz

Já vai longe no tempo a fundação do IBDA. Mas alguns pontos ainda estão retidos em minha memória, não obstante com lacunas que eventualmente poderão até ser relevantes. De toda sorte, ofereço meu testemunho, conquanto incompleto.

A criação do IBDA surge como fruto amadurecido de três vertentes históricas, oriundas ademais de diferentes espaços geográficos no país.

Vamos à primeira delas.

No Rio de Janeiro Themístocles Cavalcanti, Caio Tácito, Seabra Fagundes, Cotrim Neto e Sérgio Ferraz, ora manifestando-se individualmente, ora colegiadamente, tinham como imprescindível, para o pleno desenvolvimento científico do Direito Administrativo brasileiro, que seus estudiosos se congregassem e confluíssem para a formação de um núcleo de estudiosos da matéria, independentemente de serem uniformes, ou não, suas visões doutrinárias.

Em São Paulo, Celso Antônio Bandeira de Mello, Adilson Dallari, Lúcia Valle Figueiredo, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Geraldo Ataliba, afora alguns de seus discípulos, de certa maneira todos eles arautos de uma perspectiva kelseniana do Direito (o que não ocorria com os fundadores

oriundos do Rio de Janeiro) — mas não sectários difusores da tese —, comungavam da mesma crença de que nosso Direito Administrativo tinha de libertar-se do viés, que remontava à sua própria origem, afirmativo na expressão “Direito Administrativo”, que dava predominância ao conceito e aparelhamento da Administração Pública e papel secundário à dinâmica da Ciência do Direito.

No Paraná, o clássico Manoel de Oliveira Franco Sobrinho irmanava-se às preocupações que vinham do Rio de Janeiro e de São Paulo e colaborava decisivamente para o surgimento do IBDA.

A segunda vertente histórica tem de ver com a convicção, que então brotava de todas as raízes geográficas antes declinadas, no sentido de que já até passava da hora de cortar a subordinação do Direito Administrativo a um pretensão protagonismo da Administração Pública. Todos os autores antes aqui citados, bem assim vários outros que esposavam ideias afins, vinham, desde há algum tempo, em obras e artigos, sustentando essa concepção de Direito Administrativo.

A terceira vertente histórica encarta-se no momento brasileiro em que então se vivia. Guiava-nos o espírito da Constituição de 1946 e a certeza de que

reencontrávamos a ambiência democrática, que exigia fosse também a relação administração/administrado presidida pelo respeito às liberdades do cidadão. Não antevíamos que 1964 não estava tão distante assim. E, por isso, a edificação científica de um Direito Administrativo democrático, não autoritário, era um reclamo que conclamava o esforço de todos quanto de tal sorte pensavam. O IBDA foi pujante desde seu nascimento. Inovações conceituais, novos estudiosos de todo o país, desenvolvimento bibliográfico especializado, monografias e conferências notáveis, tudo isso desabrochou de sua criação e dos congressos anualmente promovidos. É claro que, no curso do tempo, alguns nomes inesquecíveis nos deixaram. Também algumas divergências pessoais vieram a separar uns e outros estudiosos,

na medida em que alguns deles outorgavam a ideologias políticas supremacia sobre as considerações científicas e até mesmo a vínculos pessoais de décadas. Independentemente de tudo isso o IBDA prosseguiu ativo, reunindo anualmente uma plêiade de interessados e fazendo eclodir gerações de novos administrativistas de grande mérito, que tanto têm enriquecido nossa literatura jurídica.

Embora já há alguns anos sem comparecimento aos Congressos do IBDA, vejo no Instituto um papel importante, no aperfeiçoamento do nosso Direito Administrativo e na divulgação da doutrina.

As dissidências por vezes separam os homens, afastando alguns. Mas as instituições permanecem, enquanto fiéis a suas vocações. Que esse seja o destino do IBDA.

Assim, no início de fevereiro de 1975, foi aprovado o “Regimento do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo” e estruturada sua Comissão Executiva, sob a presidência do Prof. Manoel Sobrinho, que, durante a realização do conclave, seria eleito, por aclamação, Presidente do IBDA.

Juntamente com o Presidente Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, foi eleita no I Congresso a primeira diretoria do IBDA: Caio

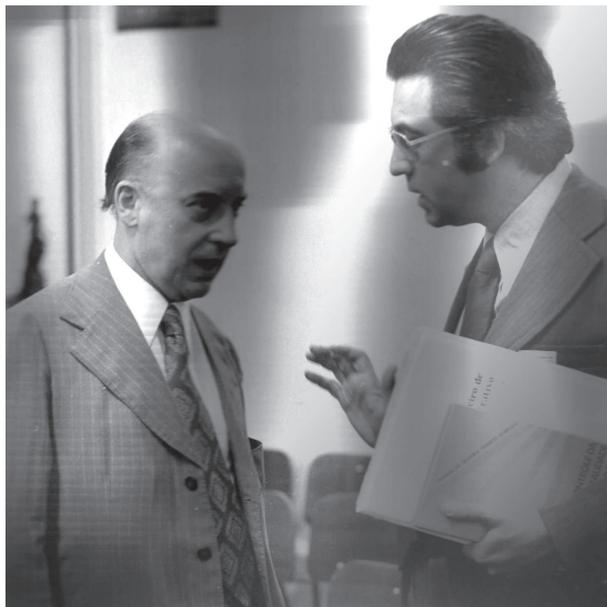
Tácito (1º Vice-Presidente); Celso Antônio Bandeira de Mello (2º Vice-Presidente); Sérgio de Andréa Ferreira (Diretor-Executivo); Sérgio Ferraz (Diretor-Secretário).

Após a realização do I Congresso, o Presidente do IBDA editou a Resolução nº 7, de 05.04.1975, designando a comissão responsável pela elaboração do anteprojeto de estatuto do IBDA, composta pelos professores Caio Tácito, Sérgio Ferraz e Sérgio de Andréa Ferreira.

De acordo com os *Anais do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*,³ “o anteprojeto do Estatuto do IBDA foi em princípio elaborado pelo professor Sérgio de Andréa Ferreira”,⁴ sendo submetido à apreciação do plenário do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em 11.07.1976, que contou com o incrível número de mais de 1.300 inscritos.⁵

Desde a minuta original do anteprojeto do Estatuto, restou definido que a sede do IBDA seria na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de modo que, aprovado o Estatuto, o documento foi submetido a registro no Cartório Castro Menezes (Registro Civil de Pessoas Jurídicas da capital fluminense), sob o nº 47.591, em 30.08.1977.

Posteriormente, conforme alteração estatutária aprovada em 25.03.1992 por decisão do plenário do VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Blumenau/SC, a sede do IBDA foi alterada para a cidade de São Paulo, passando os seus atos constitutivos a serem registrados no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital paulista.



Professores Caio Tácito e Adilson Dallari conversam durante o I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

³ Editado pela Imprensa Tamoio Ltda, de Curitiba/PR, em 1976.

⁴ Nota constante na página 441 dos *Anais*.

⁵ Conforme discurso do Prof. Themístocles Cavalcante (presidente do conclave) na sessão de abertura do evento (*Anais do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*. Niterói: Imprensa Oficial, 1978. p. 18).

Na década de 2000, o Instituto passaria por novas alterações estatutárias.

Conforme deliberação realizada em 19.09.2003, durante os trabalhos do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte/MG, foi aprovada a adequação do Estatuto às normas contidas no Código Civil de 2002.

Conforme deliberação realizada em 19.09.2003, durante os trabalhos do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte/MG, foi aprovada a adequação do Estatuto às normas contidas no Código Civil de 2002.

De modo a atualizar os procedimentos de organização interna aos novos recursos de tecnologia, em 22.05.2009, por deliberação da Assembleia-Geral do IBDA, em reunião realizada na cidade de São Paulo/SP, foi aprovada a alteração do §1º do art. 10 do Estatuto, a fim de ser instituída a possibilidade de convocação, por correspondência eletrônica, da Assembleia Geral do Instituto.

MICROFILME N.º 224764/74
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ALVARO CESAR DE MELLO CASTRO MENEZES
OFICIAL

- ALMIR ALEXANDRINO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO

AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 196 - 2º - SALAS 205/07 - TELEFONE 252-9014
RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prot. - 157.763/L-A/13
Ord. - 47.591/L-A/18
Em 30 de agosto de 1977

Eu, ALVARO CESAR DE MELLO CASTRO MENEZES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Certifico que

no livro "A" número deztoito, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Cartório, dele consta registrado sob o número de ordem quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um, o estatuto do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, feito a requerimento de Celso Tácito, seu representante legal, em 30 de agosto de 1977 e, na mesma data apontado sob o número cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e tres, do Protocolo livro "A" número treze. O estatuto da referida Pessoa Jurídica, foi publicado por extrato em o número seiscentos e quinze, do Diário Oficial do dia 19 de agosto de 1977, ficando arquivados neste Cartório, um exemplar do mesmo Diário Oficial e outro do aludido estatuto e, entregue os demais documentos a seu representante legal, tudo de acordo com a legislação em vigor. E, para constar, onde convier, passo a presente certidão, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1977. Eu, Almir Alexandrino da Silva, Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino.

Rio de Janeiro, _____ de 1977

Almir Alexandrino da Silva
ALMIR ALEXANDRINO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
RIO DE JANEIRO

Certidão de registro do 1º Estatuto do IBDA

02

ATA DA ASSEMBLÉIA DE GERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

Aos 15 dias do mês de junho de 1994, reuniram-se na cidade de São Paulo, SP, profissionais do direito administrativo, a convite e sob a presidência do Prof. Dr. Adilson Abreu Dallari, e decidiram formalizar a mudança de sede do Instituto da Comarca do Rio de Janeiro - RJ para a Comarca de São Paulo - SP à Rua Senador Paulo Egídio, 72, 12º andar, conjunto 1212, bem como consolidar o novo Estatuto, de acordo com a redação aprovada pelo plenário do 1º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo realizado em Curitiba, PR, em 23 de fevereiro de 1975, e alterada por decisão do plenário do VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Blumenau, SC, em 25 de março de 1992, como segue:

ESTATUTO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, fundado em 23 de fevereiro de 1975, tem sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Senador Paulo Egídio nº 72, 12º andar, cj. 1212 e é uma associação civil de objetivos culturais, sem intuito lucrativo, e duração indeterminada.

Art. 2º - O IBDA tem como fins o estudo, a pesquisa e a difusão e intercâmbio de conhecimentos no campo do Direito Administrativo.

§ 1º - Para a consecução de seus fins, poderá o IBDA:

- a) realizar reuniões, cursos, seminários, simpósios e congressos;
- b) promover pesquisas sobre assuntos determinados;

Carap

11

A seguir, para compor o Conselho Superior do Instituto, foram eleitos, com mandato até 30 de dezembro de 1995 ou até a eleição de nova Diretoria pela Assembléia-geral, também referendando deliberação do plenário do VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo e do VIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: 1. Alice Maria Gonzalez Borges; 2. Aderson Dutra; 3. Celso Antônio Bandeira de Mello; 4. Fernando Andrade Oliveira; 5. Almiro do Couto e Silva; 6. Sérgio Ferraz; 7. Maria Sylvia Zanella Di Pietro; 8. Paulo Henrique Blasi; 9. Carlos Ayres Britto; 10. Jorge Chaib. Lembrou o Sr. Presidente, por fim, que são membros natos do Conselho, nos termos do artigo 13, §5º., do estatuto, os Profs. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Caio Tácito e Paulo Neves de Carvalho.

Conforme deliberação tomada no VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO e referendada no VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, decidiu-se proceder ao recadastramento dos sócios, bem como ao cadastramento de novos associados, ficando decidido que poderão inscrever-se todos os participantes de todos os congressos nacionais e do seminário internacional realizado em Vitória-ES, mediante o pagamento da anualidade de 1994, fixada em 10 URV's.

Para os efeitos legais, lavrou-se esta ata, que vai subscrita pelo Presidente da entidade e da assembléia, Prof. Adilson Abreu Dallari, e pelo Secretário da Assembléia, Prof. Carlos Ari Vieira Sundfeld.

São Paulo, 15 de junho de 1994.

Adilson
ADILSON ABREU DALLARI

Presidente da assembléia



043 12196

Carlos Ari
CARLOS ARI VIEIRA SUNDFELD
Secretário da assembléia

175 CARTORIO DE NOTAS - HONORO SANTI - TABELIAO
Al. Santos, 1478 - Fone: 288-6277 Nº 94878510231
Reconhecido por semelhança a firma ADILSON ABREU DALLARI, a qual confere com o padrão depositado no Cartório.
São Paulo, 15 de junho de 1994.
Em Testemunha da Verdade
FLAVIO APARECIDO LAGO - Escrevente
Valores (Firma:Cr4 815,48|Proc.dados:Cr4 815,48|Assin:Cr4 1.426,52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IBDA realizada em 19 de
setembro de 2003

Aos dezanove dias do mês de setembro de 2003, reuniram-se os membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo-IBDA, em Assembléia Geral, durante os trabalhos do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na cidade de Belo Horizonte-MG. Assumiu a presidência dos trabalhos o Prof. Pedro Paulo de Almeida Dutra, Presidente do Instituto, que convidou o Prof. Márcio Cammarosano para secretariá-lo. Como primeiro item da pauta, foi aprovada a adequação dos Estatutos às exigências do Código Civil, em atenção à previsão contida no art. 2.031 do mencionado diploma legal. Adequações estas que foram devidamente aprovadas pelo plenário do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, nesta data, conforme anexo.

O Presidente da assembléia esclareceu que as adequações à ordem jurídica vigente procedidas no Estatuto, ora cfeativas, ratificam sua existência, que data de 23 de fevereiro de 1975, quando da realização do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, ocorrido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de 24 a 28 de fevereiro de 1975, por decisão dos fundadores Ministro Themistocles Brandão Cavalcanti, Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Prof. Caio Tácito, Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, Prof. Sérgio de Andréa Ferreira, Prof. Sérgio Ferraz, Prof.

Geraldo Ataliba, Ministro Miguel Seabra Fagundes, Prof. Hely Lopes Meirelles, Prof. Lafayette Pondé, Prof. Cotrim Neto, Prof. Armando de Oliveira Marinho, Prof. Atamir Quadros Mircés, Dr. Percival Cerquinho, Prof. Adilson Abreu Dallari, Prof. Fernando Andrade Oliveira, Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Profa. Odília Ferreira da Luz. Em seguida, como segundo item da pauta, foi discutida e aprovada a realização do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado na cidade de Salvador, Bahia, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2004. Por último, passou-se à leitura da carta de Belo Horizonte, que deverá ser divulgada em todas as publicações especializadas e cujo texto deverá ser enviado a todos os associados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pelo Presidente e por mim, na condição de Secretário da Mesa Diretora, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2003.

Pedro Paulo de Almeida Dutra

RGM-169880

Márcio Cammarosano

RG 3256644

Clovis Bezanos - Advogado

OAB/SP 16.840

Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Cartas de Crédito, Art. 12, do Código de Reg. Juríd. - 12
Código de Reg. Juríd. - 12
587397
Averbado sob nº 657776 em 25/06/2009 e
microfilmado e digitalizado
sob nº 587397

São Paulo, 17 JUL 2009.
REG. AGR. MARCO ANTONIO DE REGISTRO
E CARTAS DE CREDITO, ART. 12, DO CODIGO DE REG. JURIDICO - 12
NEL. FRANCISCO ROBERTO LOPES, SP. SUBSCRITOR
REG. DONDE DA REG. - LANCIAO DE FORTES
LUCIANO ALGUEIRO DA SILVA

Averbado a margem do registro nº 444832



IBDA e seus PRESIDENTES

Não obstante haver a previsão de gestão colegiada do IBDA por meio de sua Diretoria, a figura do Presidente mostra-se essencial para a condução dos trabalhos e procedimentos internos do Instituto, conferindo-lhe determinada diretriz e promovendo inovações de modo a engrandecer a instituição e fomentar a consecução de seus objetivos.

É a personalidade de **Manoel de Oliveira Franco Sobrinho** (1916-2002) que bem retrata a essencialidade da função de Presidente. Além de ter atuado como um dos baluartes do movimento de articulação e criação do IBDA na década de 1970, foi responsável por dar tonicidade ao Instituto, integrando-o à comunidade acadêmica e científica e, ainda, atraindo a participação de grandes nomes do Direito Administrativo e membros das elevadas esferas da gestão pública brasileira.



Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho (1916-2002)

Nascido em Curitiba em 11/01/1916, Manoel Sobrinho diplomou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Paraná em 1936, iniciando sua militância ativa na advocacia. Em 1938, tornou-se Doutor em Direito e foi nomeado docente livre de Direito Administrativo na Faculdade de Direito do Paraná.

Ao longo do tempo, desempenhou funções públicas de relevo: Procurador-Geral do Estado do Paraná (1946); Procurador Regional da Justiça Eleitoral do Paraná (1947); Presidente da Caixa

Econômica Federal do Paraná (1950); Secretário de Estado de Negócios do Governo do Paraná (1955); Deputado Federal (1954-1958); 1º Juiz Federal para o Estado do Paraná (1967); Conselheiro consultivo do Instituto Internacional de Derecho Administrativo Latino em Montevideú (1982) e participante da Comissão de Revisão Constitucional (1993).

Após valorosa contribuição ao Paraná, ao Brasil e ao Direito Administrativo, o saudoso Prof. Manoel faleceu em 17/07/2002⁶.

Eleito inicialmente no I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (1975), o Prof. Manoel foi reconduzido ao posto por decisão do plenário do II Congresso, em 1976, para um mandato de três anos, conforme previa o §1º do art. 8º do Estatuto do IBDA. Contudo, em virtude do hiato na realização do III Congresso,⁷ seu

mandato foi estendido até a realização do conclavado em Canela/RS, em 06.09.1981, oportunidade na qual foi aclamado como novo Presidente do IBDA o Prof. **Caio Tácito** Sá Viana Pereira de Vasconcelos (1917-2005).

⁶ Memorial do Ministério Público do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.memorial.mppr.mp.br/pagina-72.html>

⁷ Após a conclusão do II Congresso, a Diretoria do IBDA aprovou o projeto de realização do III Congresso na cidade de São Paulo, já no ano de 1977, por ocasião da comemoração do sesquicentenário da criação dos cursos jurídicos no Brasil. Contudo, em razão de problemas de ordem interna da comissão organizadora, a realização

do evento não se mostrou viável na oportunidade, de modo que, somente no ano de 1981, a partir da iniciativa da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, foi possível retomar a sequência dos congressos (Anais do III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Porto Alegre: Instituto de Informática Jurídica, 1981. p. 337-339).



Exposição do Prof. Caio Tácito durante o I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Caio Tácito Sá Viana Pereira de Vasconcelos (1917-2005)

Nasceu no Rio de Janeiro, no dia 10 de setembro de 1917, bacharelando-se pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Durante o Estado Novo (1937-1945), a partir de 1940, tornou-se procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (IAPC), participando em 1943 do II Congresso Interamericano de Advogados. Em 1945 ocupou a chefia de gabinete do presidente do IAPC, função que exerceria até 1951. Foi Consultor Jurídico do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) de 1952 a 1953 e Subchefe do Gabinete Civil do Presidente Juscelino Kubitschek. Atuou, ainda, como Diretor Jurídico da Companhia Brasileira de Assistência

Técnica, responsável pela administração da Companhia Estadual de Gás e dos serviços telefônicos e de fornecimento de energia elétrica do Rio de Janeiro.

Além de trabalhos jurídicos publicados na Revista de Direito Administrativo, elaborou obras fundamentais para o estudo da matéria no Brasil: *Desvio de poder em matéria administrativa* (1951), *Bibliografia brasileira de direito constitucional* (1956), *Pareceres do consultor jurídico do DASP* (1957), *O abuso do poder administrativo no Brasil* (1959) e *O equilíbrio financeiro na concessão de serviço público* (1960). Faleceu, no Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 2005.

⁸ Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC/FGV). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/caio-tacito-sa-viana-pereira-de-vasconcelos>.

Mesmo diante da não realização dos conclaves no período de 1982 a 1984, a gestão do Prof. Caio Tácito foi salutar para o processo de consolidação do IBDA, em especial a capilarização nacional, despertando a interlocução e a participação de juristas de todas as regiões do país.

Em 1985, na oportunidade da realização do IV Congresso, em Olinda/PE, foi eleito como Presidente do IBDA o ilustre administrativista mineiro **Paulo Neves de Carvalho** (1919-2004).



Prof. Paulo Neves de Carvalho

Paulo Neves de Carvalho (1919-2004)

Grande expoente da chamada “Escola Mineira de Direito Administrativo”, o Prof. Paulo Neves Carvalho nasceu em São João Del Rei, no dia 20 de dezembro de 1919. Concluiu o curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais em 1943. Em 1952, na mesma instituição, torna-se livre-docente de Direito Administrativo em razão de concurso público para provimento de cátedra. Pela Escola da Administração Pública da Universidade da Califórnia do Sul, tornou-se Mestre em 1953 e Doutor em 1954. Paulo Neves foi ainda Doutor pela Escola

de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (1961) e Professor Catedrático de Organização, Contabilidade, Direito Administrativo e Legislação na mesma Escola:

“Paulo Neves não se limitou às atividades acadêmicas, mas dedicou-se de corpo e alma, como um verdadeiro homem da Pólis, à gestão da coisa pública. Sua primeira posição de relevo como gestor público foi a de Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura de

Belo Horizonte, entre 1955 e 1959, ocasião em que lançou os alicerces do processo de modernização da Administração Pública mineira que perdura até o tempo presente [...] Na década de 1960, durante o Governo Magalhães Pinto (1961-1966), o Professor Paulo Neves de Carvalho foi o idealizador e primeiro titular da Secretaria de Estado de Administração. Ao criar esta Secretaria – em meio a uma reformulação geral da estrutura básica do Poder Executivo estadual mineiro, Paulo Neves promoveu a superação do modelo “daspiano” de administração, personificado no extinto Departamento de Administração Geral – DAG – e alçou a Administração Pública ao mesmo nível de importância de outras atividades governamentais essenciais. Com essa medida, a Administração Pública, que até então era um instrumento do Chefe do Executivo, passou a contar com prestígio político e autonomia.

Como Secretário de Estado, Paulo Neves de Carvalho revolucionou a Administração Pública

estadual com a lei nº 3.214, de 16 de outubro de 1964 que, pautada em estudos de orientação estritamente técnica, proporcionou a estruturação sistêmica dos cargos do serviço público estadual, possibilitando assim, a racionalização das atividades dos órgãos.

O Professor Paulo Neves de Carvalho também contribuiu de maneira marcante para o processo constituinte mineiro de 1988-1989. Naquela ocasião, o Professor presidiu diversas exposições voltadas à orientação dos Deputados Constituintes e do público em geral.”⁹

Orador notável e vibrante, Paulo Neves marcou sua atividade acadêmica e intelectual pela preocupação com interdisciplinaridade, notadamente no tocante às conexões entre direito e administração pública.

Ao receber o título de Professor Emérito da UFMG, fez uma retrospectiva de sua luta na busca pelo direito administrativo vivo, como gostava de dizer:

⁹ Núcleo de Referência da Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2014. Disponível em: <http://eg.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/memoria-do-professor-paulo-neves-de-carvalho/183-livreto-paulo-neves-digital-com-capa/file>.

“A lei, como construção estritamente lógico-formal, não encontra os caminhos da justiça social, porque não desce à raiz dos fenômenos da comunhão humana; por isto mesmo, não tem a força de minimizar, sequer, a desigualdade social, a despeito de seu sedutor apelo à liberdade humana e à lógica formal do controle do poder, em favor do ser humano; o liberalismo, inevitavelmente atrelado ao positivismo jurídico, consagrou, sim, a liberdade, a de ser desigual e espoliado, a de sofrer a carência profunda. [...] Minha geração não é a de Montesquieu, mas vivi-lhe intensamente a idéia, como aluno e professor, até que o Estado social de direito, rompendo a barreira da neutralidade, se engajou, na luta social, ao lado dos menos favorecidos, intervindo fortemente no processo econômico, em busca da equalização; para isto, apropriou-se dos bens de produção e tornou-se empresário, como agente ativo da economia. Ao contrário do liberalismo, o direito público vicejou forte e carregado de autoritarismo, mais do que de autoridade, expressão requintada do “jus imperium”; mais importante não era ser livre, mas ser igual; ganhou força então o direito material, que joga com os dados da realidade, os juízos lógico-formais perdendo então os espaços tradicionais. [...] Ao aproximar-se a década de 90,

aderi à nova idéia, que, no plano teórico, buscava conciliar direitos individuais, sociais, coletivos, políticos e, sobretudo, os da cidadania; era tempo do Estado democrático de direito, forjado nas idéias generosas de participação, mais do que isto, de parceria, os indivíduos, eles próprios, e os grupos sociais repartindo a responsabilidade pela realização dos interesses gerais e fundamentais da sociedade; a realização dos interesses públicos deixando de ser prerrogativa ou privilégio do Estado. No bojo da nova idéia – a boa nova – pode dizer-se, a de dar consistência ao primado de valorização da sociedade, e ganham força e invadem a imaginação, e fazem renascer a esperança, os valores e os princípios e a idéia de juridicidade. Por via destas concepções, carregadas de força, buscaram-se novos caminhos de afirmação do homem diante do Poder, todos eles desaguando no processo de conscientização do indivíduo e do grupo social. Na intimidade do ser humano há que instalar-se a convicção profunda, a respeito do Poder estatal e dos direitos de cada qual, em face dele; convicção enraizada, assimilada, impregnada no tecido humano, a converter-se então em comportamentos duradouros, não absolutos ou eternos, mas refletindo, em cada tempo e em cada lugar, uma compreensão clara do destino

comum. Este, o papel fundamental dos valores, na edificação de uma vida em comum, cada ser humano então capaz de apreender que ele é a fonte de todo o poder, que somente se pode exercer em seu nome e em seu favor”¹⁰.

Trabalhando continuamente até o último momento, o Prof. Paulo Neves veio a falecer em 23 de maio de 2004, deixando um legado imensurável para o Direito Administrativo não só de Minas Gerais, mas de todo o Brasil.



Exposição do Prof. Paulo Neves Carvalho durante o III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

¹⁰ Disponível em: <http://www.repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/2357/1/Discurso%20Paulo%20Neves%20de%20Carvalho.pdf>.

Em razão do interregno na organização do VII Congresso, o Prof. Paulo Neves Carvalho teve seu mandato prorrogado até 1992, quando, durante o conclave realizado na cidade de Blumenau/SC, foi eleito como novo Presidente do IBDA o Prof. **Adilson Abreu Dallari**.

Adilson Abreu Dallari graduou-se em Direito pela PUC-SP em 1974, tendo se especializado na USP (1982) e obtido o título de doutor em Direito pela PUC-SP em 1978, com a tese *Regime Constitucional dos Servidores Públicos*. Em 1978, obtém a livre docência na PUC-SP com a aprovação da tese *Desapropriações para fins urbanísticos*, exercendo, desde então, o cargo de Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito daquela universidade. Responsável pela publicação de centenas de importantes trabalhos acadêmicos, destacam-se, na produção do professor Adilson, os livros *Regime Constitucional dos Servidores Públicos*, *Aspectos Jurídicos da Licitação*, *Direito Urbanístico e Ambiental* e, em conjunto com o Prof. Sérgio Ferraz, a obra *Processo Administrativo*.



Prof. Adilson Dallari

A atuação do Prof. Dallari à frente do IBDA foi decisiva para consolidar, de vez, a instituição, a ponto de conferir regularidade anual na realização dos congressos e, ainda, torná-la efetivamente nacional, com presença em todos os Estados do Brasil.

DEPOIMENTO

Prof. Adilson Abreu Dallari

Já existem vários registros sobre a fundação do IBDA e seus primeiros integrantes. Aqui vai um registro de lembranças e impressões pessoais. Entre os participantes do primeiro Congresso, duas pessoas merecem especial destaque, pela atuação que propiciou a realização desse primeiro encontro no qual o IBDA foi instituído: Geraldo Ataliba e Manoel de Oliveira Franco Sobrinho. Geraldo Ataliba foi o grande inspirador da criação de uma entidade como o IBDA, destinada a debater o Direito. Ele tinha uma aguda percepção da realidade vigente e uma incrível capacidade para identificar tendências. Era ciente de que as instituições e as leis sempre estão em constante evolução. Além disso, tinha uma excepcional habilidade de articulação, que lhe permitia agregar pessoas e organizar discussões, em busca de soluções jurídicas para problemas futuros. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, que já era um consagrado e renomado professor de Direito Administrativo, e poderia simplesmente acomodar-se como tal, mas preferiu aceitar o desafio de promover a realização desse primeiro congresso, na Faculdade de Direito de Curitiba, cuidando diretamente da organização de um evento inédito, destinado a promover debates entre os participantes, com grandes riscos e resultados incertos.

Sem a coragem desse grande mestre, instigado por Geraldo Ataliba, o IBDA não existiria. Eu, na ocasião um jovem iniciante, me deparei, de repente, com os monstros sagrados do Direito Administrativo, entre os quais o próprio Oliveira Franco, Caio Tácito, Hely Lopes Meirelles, Min. Themístocles Brandão Cavalcanti, Min. Seabra Fagundes e até o Ex-Presidente da República de Portugal, o consagradíssimo Prof. Marcelo Caetano. O temor reverencial era um fato. Minha situação ficou bem pior quando soube que o relator do trabalho que eu havia apresentado ao Congresso (não me lembro mais sobre o que versava) seria o terrível Prof. Sérgio Ferraz, já renomado desde então, como excelente orador e arguidor perspicaz, além de se apresentar com uma portentosa cabeleira. Mas o temor foi-se amainando na medida em que ele ia fazendo suas ponderações com a insuperável elegância que sempre o caracterizou. Ouso dizer que esse primeiro Congresso do IBDA marcou minha postura como professor daí para diante, valorizando sempre a divergência e o debate, ousando apontar novas soluções, estimulando jovens talentosos e jamais usando o argumento da autoridade, mas, sim, a autoridade do argumento, temperada com a permanente disposição de ler, ouvir, estudar e reestudar.



Professores Geraldo Ataliba, Adilson Dallari e Celso Antônio durante o I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo



V Congresso realizado sob a presidência do Prof. Paulo Neves



Prof. Valmir Pontes Filho

Concluída sua missão, o Prof. Adilson Dallari, como forma de prestigiar seu Vice-Presidente, em 25.11.1994, apresentou carta de renúncia, assumindo a condução do IBDA o Prof. **Valmir Pontes Filho**.

Valmir Pontes Filho tornou-se bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará em 1973, tendo obtido o título de mestre em Direito pela PUC-SP em 1982. No âmbito acadêmico, desde 1977, é Professor Titular da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Ainda em 1977, ingressou, por concurso público, nos quadros da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. De 1990 a 1994, exerceu as funções de Procurador Geral do Município de Fortaleza. De sua produção bibliográfica, destacam-se as obras *Curso Fundamental de Direito Constitucional*, *Limitações à Reforma Constitucional*, *Políticas Públicas: possibilidades e limites* e *Poder, Direito e Constituição*.

DEPOIMENTO Prof. Valmir Pontes Filho

Passei a integrar o IBDA no início da década de 1990. Eis que, em 1995, vi-me na contingência de substituir o Professor Adilson Dallari na Presidência da nossa notável instituição.

Dediquei-me ao máximo, com a insuperável ajuda da Elny, minha mulher, para que tudo corresse bem. E correu. Antes, já havia participado de inúmeros Congressos Brasileiros, a me deleitar com as lições de extraordinários Mestres, alguns já partidos para outra dimensão. Não citarei nomes, todos notáveis, para evitar o pecado da omissão, mas me refiro apenas a um: o Ministro Seabra Fagundes. Sem olvidar o insuperável Celso Antônio, com quem que tive o privilégio de desfrutar de sua amizade e ambiência familiar.

Durante algum tempo, dando palestras e ouvindo outras, encantei-me com os novos jovens palestrantes e busquei, como se diz hoje,

“alavancá-los”. Tornaram-se estrelas nesta linda constelação de administrativistas excepcionais.

Presidi o Instituto pela segunda vez, mais recentemente, em momento muito difícil da minha vida (e de minha mulher). Mas creio ter tido êxito em privilegiar a nova geração de fantásticos administrativistas, dentre os quais Fabrício Mota, cujo brilho e equilíbrio na atual Presidência é incontestável.

Durante esse tempo, novos valores foram revelados, com textos e teses de grande valor. Obras foram publicadas com extremo rigor científico e seriedade. Isto me basta, como dever cumprido.

Creio ter realizado meu humilde papel. Mas enquanto estiver como, estarei na última fila dos próximos Congressos. Sempre para aprender. Ter sido Presidente nada significa, mas ser aprendiz, sim!



Prof. Romeu Bacellar

Em 28.09.1995, durante os trabalhos do IX Congresso, em Fortaleza/CE, foi eleito para a Presidência do IBDA o Prof. **Romeu Felipe Bacellar Filho**. Em 07.08.1998, o plenário do XII Congresso, realizado em Foz do Iguaçu/PR, aprovou a recondução do Prof. Romeu Bacellar para um novo mandato até agosto de 2001.

Romeu Felipe Bacellar Filho bacharelou-se pela Faculdade de Direito de Curitiba em 1970, tendo obtido o título de doutor em Direito pela UFPR em 1997. No âmbito acadêmico, é Professor Titular de Direito Administrativo da UFPR e da PUC/PR e Professor Visitante do Instituto Nacional de Administración Pública da Espanha, da Universidad de Belgrano, da Universidad Notarial de Buenos Aires e da Universidad Católica de Salta, na Argentina. **Bacellar Filho** foi o grande incentivador e responsável pela aproximação dos administrativistas hispano-americanos, sobretudo no período em que esteve à frente da Associação de Direito Público do Mercosul. Recebeu incontáveis homenagens de Universidades nacionais e estrangeiras, além de diversos títulos honoríficos. É advogado militante, com intensa e reconhecida atuação nos Tribunais Superiores e diversas participações nas instâncias diretivas da Ordem dos Advogados do

Brasil. Membro dos Conselhos Científico e Editorial de várias revistas especializadas em Direito Público, é autor de diversas obras jurídicas, destacando-se os livros *Processo Administrativo Disciplinar*, *Direito Administrativo*, *Reflexões sobre Direito Administrativo* e *Ato administrativo e procedimento administrativo*. Em sua atuação profissional e acadêmica, Romeu Bacellar Filho destaca sempre a importância de se limitar o exercício do poder em prol da prevalência do cidadão: “Todo o exercício de poder implica dose de sujeição, de coerção exercida pelo detentor sobre os destinatários, pressupondo determinação de atitudes destes últimos. Contudo, o poder não se autorrealiza; configura instrumento de trabalho adequado à realização das tarefas administrativas através de atendimento às aspirações coletivas. Não houvesse destinatário – o povo – inexistiria razão para existência do poder. Logo, se a existência do poder pressupõe relação de hierarquia entre poder e povo, esta somente se justifica quando o poder direciona-se em função deste.”¹¹

¹¹ BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Memoriais para o concurso público de Professor Titular de Direito Administrativo da Universidade Federal do Paraná*. Curitiba: UFPR, 2010. p. 25.

Sob a presidência do Prof. Romeu Bacellar, o IBDA, em cumprimento de sua missão de colaborar no aperfeiçoamento das normas jurídicas, participou ativamente do processo legislativo referente à PEC nº 41/1997, denominada “PEC da Reforma Administrativa”, que culminou na promulgação da EC nº 19/1998.

Paralelamente à tramitação da PEC nº 41/1997, o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) constituiu quatro comissões compostas por diversos especialistas, a fim de serem elaborados oito anteprojatos de lei para a regulamentação de diversos pontos da reforma.¹² Diversos membros do IBDA, entre os quais os professores Romeu Bacellar, Caio Tácito, Adilson Dallari, Lúcia Valle Figueiredo, Valmir Pontes Filho, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Pedro Paulo de Almeida Dutra, Márcio Cammarosano e Sérgio Ferraz, tiveram intensa atuação em tais comissões.¹³

¹² Designação das comissões por meio da Portaria Interministerial MARE/MP nº 13 e das Portarias MARE nºs 894, 895 e 896, todas de 16.04.1998 (*Diário Oficial da União*, Seção 2, ed. 73, 17 abr. 1998, p. 41-42).

¹³ *Jornal do Commercio* (RJ), 25 maio 1998.

DEPOIMENTO

Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho

Já era Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná há dois anos. A amizade próxima com o Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho me propiciou tomar conhecimento que, no mês de fevereiro de 1975, haveria de ocorrer em Curitiba, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, o 1º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, patrocinado pelo DESP – Departamento Estadual de Serviço Público, posteriormente Secretaria de Recursos Humanos do Paraná, sob a direção do Dr. Orcy Stum.

Na época, pelo menos no Estado do Paraná, no que respeita ao Magistério Superior e participação em eventos, não havia espaço e nem interesse na atuação dos mais jovens.

Fiz a minha inscrição e me pus à disposição do Professor Manoel, Presidente do Congresso, para prestar algum auxílio. Indescritível a minha alegria, ao ser convocado para ciceronear alguns prestigiados Professores, dentre os quais, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Caio Tácito. Uma raríssima oportunidade de conhecer, pessoalmente, os grandes nomes do Direito Administrativo. Pela gentileza destes eminentes

mestres fui apresentado a Themístocles Brandão Cavalcanti, Hely Lopes Meirelles, Cotrim Netto e Paulo Neves de Carvalho. Uma rara oportunidade de poder conversar com a minha Biblioteca. Pela condição de guia e motorista, passei a participar de alguns almoços e jantares privativos, não perdendo a chance de conhecer em detalhes, não só a vida, mas a opinião dos ilustres jurisconsultos a respeito das dúvidas que me afligiam e resultantes do noviciado.

Meu saudoso pai, Romeu Felipe Bacellar, era Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, tendo lecionado as cadeiras de Judiciário Civil (hoje Processo Civil) e Direito Internacional Público. Não foi difícil convencer o Professor Oswaldo Bandeira de Mello e sua digníssima esposa a visitá-lo, conhecer sua Biblioteca e tomar um café em sua companhia. Tornou-se inesquecível a visita, não só pelos assuntos desenrolados, mas sobretudo porque o Professor Oswaldo, notável conhecedor da história do Estado de São Paulo e do Estado de Paraná (antiga 5ª. Província de São Paulo), acabou revelando um certo parentesco de seu bisavô com os ancestrais de minha mãe, da família Macedo Portugal.

Na cordilheira de acontecimentos que vêm se sucedendo desde a criação do Instituto em 23 de fevereiro de 1975, ousou dizer que o evento revestiu-se de uma significação especial. Especial para mim, especial para o Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho e especial para o grupo de Professores paranaenses que, desde o 1º Congresso, realizado na centenária Universidade Federal do Paraná, por uma admirável comunhão de ideais, deliberou criar o Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

O fulgor das inteligências que desfilaram em nosso primeiro encontro, e lá já se vão 44 anos – Themístocles Brandão Cavalcanti, Hely Lopes Meirelles, Seabra Fagundes, Marcelo Caetano, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Cotrim Netto, Geraldo Ataliba, Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Caio Tácito e Paulo Neves, para citar, tão somente, alguns daqueles que já não mais se encontram entre nós – influenciou dezenas de jovens que, apaixonados pelo direito administrativo, passaram a aprimorar os seus conhecimentos tendo por paradigma essas figuras notáveis, cujos nomes merecem sempre a nossa lembrança, cujo viver nos inspira inextinguível saudade.

Celso Antônio Bandeira de Mello, Sérgio Ferraz e Cléber Giardino, foram os que mais me impressionaram, não só pelo conhecimento e

segurança demonstrados em suas exposições, mas também pela oratória impecável e notável didática. Abrindo novas sendas, estes Professores, desapegados da velha doutrina, passaram a implementar uma nova visão do direito administrativo e tributário, não mais um direito do Estado, mas, sobretudo, um direito voltado a garantir os direitos do cidadão. Constituiu raro privilégio ouvir suas exposições e participação intensa nos debates encetados.

Não há como negar. A realização do 1º Congresso Brasileiro e a criação do IBDA, tendo por Presidente o Professor Manoel de Oliveira Franco e, como 1º Secretário, o Professor Sérgio D'Andréa Ferreira, foi a mola propulsora para o aparecimento de novos administrativistas cuja obras encantam o mundo jurídico pela criatividade e desassombro de opiniões. Cumpre recordar, também, de Lúcia Valle Figueiredo, uma jovem partícipe do Congresso, que, posteriormente, tornou-se uma Professora de múltiplos talentos, autora consagrada e insigne magistrada. O mesmo se diga de Adilson Abreu Dallari, estudioso, valente e guerreiro que, até os dias de hoje, nos surpreende com posições timbradas pela vigorosa descendência italiana.

Sem jamais esquecer os que efetivamente foram testemunhas e partícipes do início da belíssima história que acabo de contar, lembro,

propiciando-me incomparável sentimento de júbilo, de todos os ex-Presidentes do IBDA, desde a sua criação: Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Prof. Caio Tácito, Prof. Paulo Neves de Carvalho, Professor Adilson Abreu Dallari, Professor Valmir Pontes Filho, Professor Pedro Paulo de Almeida Dutra, Professor Juarez Freitas, Prof. Márcio Cammarosano, Professor Clovis Beznos e Professor Fabrício Motta. Tive o honroso privilégio de presidir o nosso Instituto, por 9 anos, entre as gestões de Valmir Pontes Filho e Pedro Paulo de Almeida Dutra.

O nosso Brasil precisa arrancar heroicamente para um porvir à altura de nossos sonhos. Prefiro, por isso, buscando retalhos de história, ao invés de qualquer análise menos otimista do momento atual, oferecer um depoimento muito pessoal, na antecipada confiança que a sinceridade de minhas palavras possa alcançar os mais caros meandros do coração de cada um, jamais olvidando, que ser Professor é ter o homem como esperança, o mundo como realidade, a inteligência como riqueza, a humildade como lição, o trabalho como

luta – é ter imaginação, é ter esperança, é, enfim, prestar merecido tributo à verdade.

Se alguém já disse que nossa vida é uma tessitura feita de farrapos de ideais que vão ficando pelo áspero caminho, ousou afirmar que nosso Instituto por seus notáveis integrantes, atinge os promontórios do saber e da existência, empunhando a flâmula da esperança.

Já disse em outras ocasiões que é extremamente mais fácil desintegrar, pela crítica impiedosa, antigas atitudes ou conceitos, do que projetar novos comportamentos ou padrões que possam contribuir para um mundo melhor. É mais cômodo apontar as mazelas do que diagnosticar a cura.

A imagem do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, somada à sublime lembrança dos nossos Companheiros que já se foram, surge, nesta aparente constelação de pessimismo, como o instrumento da reconstrução da grandeza humana, revelando à nossa juventude o quanto vale a atuação desassombrada e o aprimoramento intelectual, o quanto vale a pena ser digno, o quanto vale a pena ser honesto, o quanto vale ser justo.



Prof. Romeu Bacellar durante o I Congresso Sul-americano, realizado em 1997



Exposição do Prof. Celso Antônio durante o III Congresso Sul-americano de Direito Administrativo, realizado em 1999

Após a conclusão da bem-sucedida missão de conduzir o IBDA por dois mandatos consecutivos, o Prof. Romeu Bacellar transferiu os desígnios do Instituto para o Prof. **Pedro Paulo de Almeida Dutra**, eleito na plenária do XV Congresso, em 24.08.2001, em Curitiba/PR.

Pedro Paulo de Almeida Dutra graduou-se em Direito pela UFMG em 1962, tendo obtido o título de doutor em Direito Administrativo pela Universidade de Paris em 1967. Na seara acadêmica, foi Professor de Direito Administrativo do Curso de Formação de Oficiais do Departamento de Instrução da Polícia Militar de Minas Gerais (1969-1973); Professor Adjunto da disciplina de Direito Administrativo da Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais (1969-1973); Professor da Fundação Dom Cabral da PUC Minas (1974-1982); Professor Titular de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da UFMG (1991-2003); Professor Visitante da Faculté de Droit de l'Université de Paris – Panthéon-Assas. Autor de diversas obras e trabalhos científicos, destacando-se o livro *Controle de empresas estatais: uma proposta de mudança*.



Prof. Pedro Paulo Dutra

DEPOIMENTO

Prof. Pedro Paulo de Almeida Dutra

Recebi a direção do IBDA do eminente professor Romeu Felipe Bacellar Filho, que o dirigiu durante seis profícuos anos, período em que realizou igual número de memoráveis congressos. Graças à dedicação e ao trabalho desenvolvido pelo professor Romeu dele recebi um IBDA com prestígio nacional, respeitado e admirado pela comunidade jurídica pátria.

O primeiro dado que considero altamente positivo na minha gestão foi a diretoria que formei, composta de professores consagrados e companheiros de todos os momentos, com os quais dividi os bons resultados da gestão, e os homenageio, a todos, na pessoa do saudoso professor Paulo Blasi, meu vice-presidente.

Um feito que considero relevante na nossa gestão foi o de ter trabalhado na organização interna do IBDA, atualizando toda sua documentação institucional. Esse esforço foi necessário para atender a exigência dos patrocinadores, apoiadores e parceiros na realização dos congressos, de modo a podermos disponibilizar aos mesmos as comprovações legalmente solicitadas. Depois de intenso trabalho colocamos o IBDA absolutamente em dia com toda sua documentação institucional

e apto a fornecer todos os documentos que lhes fossem reclamados. Atenção especial foi dedicada à organização contábil do Instituto, fato decorrente da organização interna implementada.

Nossa diretoria realizou três congressos: o XVI Congresso Brasileiro, em Fortaleza, Ceará; o XVII, em Belo Horizonte, Minas Gerais e o XVIII em Salvador, na Bahia.

Estamos convictos, minha diretoria e eu, de que não quebramos a sequência vitoriosa dos quinze congressos anteriores e que, graças à proteção divina – que não nos faltou – mantivemos o alto nível de excelência jurídica desses conclave, o número expressivo de congressistas, e a convivência harmoniosa de todos que deles participaram.

A realização desses três eventos também nos possibilitou abrir as portas do IBDA aos novos administrativistas, que se destacavam em seus estados. Esta orientação sempre nos pareceu altamente recomendável, necessária mesmo, e foi efetivada, para gáudio nosso.

Nos últimos momentos do meu mandato, durante a realização do XVIII Congresso Brasileiro, em Salvador, fiz questão de elaborar um

documento a que denominei “Relatório de uma Gestão” – crítico e propositivo – no qual procurei registrar toda minha experiência como presidente do IBDA. Foi a forma que elegi de retribuir aos meus companheiros administrativistas pela honra que me concederam de presidir tão notável Instituição. Nele deixei registrado meu esforço, dedicação e empenho pensando, sempre, na grandeza do IBDA, que aprendi a respeitar e amar, desde os idos de 1975.

Por um preito de gratidão tenho de agradecer o valioso apoio que recebi, durante minha gestão, dos grandes construtores da grandeza do IBDA os professores Alice Gonzales, Lúcia Valle Figueiredo, Maria Sílvia Zanella Di Pietro, Adilson Abreu

Dallari, Caio Tácito, Carlos Ayres Britto, Celso Antônio Bandeira de Mello, Clovis Beznos, Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Márcio Cammarosano, Paulo Blasi, Paulo Neves de Carvalho, Romeu Felipe Bacellar Filho, Sérgio Ferraz, Sérgio de Andréa Ferreira e Valmir Pontes Filho.

À nova geração de administrativistas, quero externar minha fé inabalável de que seu trabalho e dedicação farão o IBDA manter-se na sua trajetória de merecido sucesso, mercê de sua contribuição ao aperfeiçoamento do Direito Administrativo Brasileiro.

Por fim, uma confissão: quando eu penso IBDA, eu vivo emoção, sentimento e gratidão. Afinal, são quase cinquenta anos de amável convivência.

Em 17.09.2004, durante o XVIII Congresso, em Salvador/BA, foi eleita a nova Diretoria do IBDA, assumindo a Presidência o Prof. **Juarez Freitas**.



Prof. Juarez Freitas

Juarez Freitas graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1984, obtendo o título de mestre em Filosofia pela PUC/RS em 1988 e de doutor em Direito pela UFS em 1994. Em 2007, conclui o pós-doutoramento em Direito na Università degli Studi di Milano. No campo acadêmico, é professor de Direito da PUC/RS dos cursos de Mestrado e Doutorado e da UFRGS. Foi Pesquisador Associado na Universidade de Oxford e Visiting Schollar na Universidade de Columbia. Autor de várias obras, entre as quais *A Interpretação Sistemática do Direito*, *O Controle dos Atos Administrativos* e *os Princípios Fundamentais e Sustentabilidade: Direito ao Futuro*, livro agraciado com a Medalha Pontes de Miranda, em 2011, pela Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

DEPOIMENTO Prof. Juarez Freitas

No período em que tive a honra de presidir o IBDA, experimentei notável apoio da rede de administrativistas brasileiros. Congressos altamente exitosos, abertura de espaço a jovens colegas ora consolidados e a inovação temática como tônica. Eis, em síntese, aquilo que elegi como premissas:

resguardar a unidade na pluralidade, cultivar o respeito dialógico e, sem esquecer de lições clássicas, ofertar respostas consistentes a complexos desafios contemporâneos do Direito Administrativo, na era da informação e do primado da economia intangível.

Nova eleição é realizada em 21.09.2007, no XXI Congresso, na cidade de Aracajú/SE, restando designado como Presidente o Prof. **Clovis Beznos**.

Clovis Beznos, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1964), obteve o título de mestre em Direito do Estado pela PUC-SP em 1975 e de doutor em Direito pela PUC-SP em 2002. Advogado militante, é Procurador do Estado de São Paulo aposentado. Na seara acadêmica, desde 1973 é professor da PUC-SP. Autor de diversos trabalhos publicados, destacando-se *Poder de Polícia, Ação Popular e Ação Civil Pública* e *Aspectos Jurídicos da Indenização na Desapropriação*.



Prof. Clóvis Beznos

DEPOIMENTO Prof. Clóvis Beznos

Dispensável dizer que para mim foi uma incomensurável honra ter presidido o IBDA, muito mais pela generosidade de meus amigos administrativistas, que por mérito meu.

Pedi-me o ilustre Presidente do Instituto, e caro amigo, Fabrício Motta que escrevesse algumas palavras, sobre os três congressos realizados sob minha presidência, nos anos de 2008 a 2010.

Ao fazê-lo não posso deixar de mencionar o “corpo técnico” altamente capacitado, formado por três doutos Professores de Direito Administrativo, que prestou efetiva atividade, na construção dos programas dos três congressos, os Professores Doutores Márcio Cammarosano, Paulo Roberto Ferreira Motta e Fabrício Motta, a quem muito devo o sucesso das programações.

Tampouco posso deixar de registrar o meu agradecimento, ao Professor Doutor Rodrigo Valgas, pelo incansável trabalho desenvolvido, na realização do segundo congresso de minha gestão, em 2009, em Santa Catarina, valendo lembrar a incidência de uma tempestade, que por pouco não inviabilizou o congresso, além da estrada interminável para chegarmos ao restaurante “Porto do Contrato”, escolha do Valgas, que quase nos matou de fome.

Quero, ainda registrar minha gratidão à Liliane Bechelany Dutra Batista, à frente da “Efeito Eventos”, e que conduziu com brilho invulgar, a realização dos segundo, e terceiro congressos, este último em Belo Horizonte, em 2010.

Realizamos três congressos do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, o primeiro em Brasília, em 2008, aos vinte anos da promulgação da Constituição da República. Esse congresso de execução material da Editora Fórum, sob a direção do dileto amigo, e seu Presidente, Luís Claudio Rodrigues Ferreira ofereceu-nos uma organização impecável, com enorme sucesso de público, valendo lembrar uma das mesas, em que contamos com a presença de três Ministros do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia Antunes Rocha, Carlos Ayres Brito e Marco Aurélio Mello, além do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello.

A abertura desse evento, como a de todos os Congressos do IBDA foi efetivada, mediante a execução do Hino Nacional Brasileiro, que, por feliz escolha do Luís Claudio, foi executado em ritmo de samba, por um grupo de jovens. Feliz escolha, porque nada mais nacional que o samba, em evento na Capital da República, na

comemoração dos vinte anos da promulgação da “Constituição Cidadã”.

Lembro-me, também, que um de nossos caros Professores, cujo nome jamais declinarei, em salvaguarda da pele, ao tomar um taxi, e por imprevidência do motorista, que não aguardou sua entrada total no veículo, para dar a partida, provocando-lhe a queda ao chão, e uma lesão em dos pés, tendo de medicar-se em pronto socorro hospitalar, vendo-se obrigado ao uso bengala, durante todo o evento.

Pois bem, a abertura do congresso, e a execução do Hino Nacional, em ritmo de samba, foi muito elogiada pela quase unanimidade dos participantes, menos pelo Professor acidentado, cujo nome, repito, não declinarei, que, ao contrário, mostrou-se indignado com a execução, sob a roupagem do samba, de nosso Hino, ao argumento de que constituíra, uma verdadeira ofensa à cidadania pátria.

Eu juro que não mais me lembrei dessa ocorrência, bem como que o que veio a ocorrer foi

nada mais que coincidência, e que agora declino, respeitosamente.

Ao encerramento do congresso, com a palavra do Presidente manifestei meu contentamento, pelo grande sucesso do evento, inclusive por toda sua formatação, não me furtando à memória da execução ao ritmo de samba do Hino Nacional Brasileiro, na abertura, vindo-me à memória, sem a menor consciência ou intenção de retrucar, o refrão do “Samba da Minha Terra”, essa magnífica obra de Dorival Caymmi.

Minhas estas palavras finais: ao meu sentir foi magnífica a execução do Hino Nacional Brasileiro, em ritmo de samba, porque nada é mais brasileiro que o samba, e emendei: aliás, “quem não gosta de samba bom sujeito não é, é ruim da cabeça ou doente do pé”, está encerrado o congresso.

Ao longe vislumbrei protestos e pedido da palavra, o que, diante do barulho da assistência, ao final do congresso, nada me restou senão sinalizar a impossibilidade da concessão da fala, ainda porque fora o congresso declarado encerrado.

No ano de 2010, no XXIV Congresso, que teve como sede Belo Horizonte/MG, deu-se a eleição, por aclamação, do Prof. **Márcio Cammarosano** como Presidente do IBDA.



Prof. Márcio Cammarosano

Márcio Cammarosano graduou-se em Direito pela USP em 1969, obtendo, pela PUC-SP, o título de mestre em Direito em 1982 e doutor em Direito no ano de 1997. É advogado, tendo sido por muitos anos Procurador do Município de Santo André. No campo acadêmico, desde 1977 é professor da Faculdade de Direito da PUC-SP. Presidiu o Instituto Brasileiro de Direito Municipal e também a Comissão de Direito Administrativo do Conselho Federal da OAB. Dentre seus trabalhos publicados, destacam-se as obras *Provimento de Cargos Públicos no Direito Brasileiro* e *O princípio constitucional da moralidade e o exercício da função administrativa*.

DEPOIMENTO

Prof. Márcio Cammarosano

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA – firmou-se, ao longo das últimas quatro décadas e meia, como a mais destacada das entidades dedicadas ao ramo do Direito Público que lhe empresta o nome. Em rigor, trata-se do Instituto de maior prestígio dedicado ao Direito Administrativo, reunindo anualmente dezenas de juristas que se alinham entre os mais notáveis do Brasil. Ao longo de sua história, dando voz a dezenas de milhares de congressistas, dentre operadores e estudantes de direito, e autoridades governamentais que têm o direito administrativo como um de seus instrumentos de trabalho, ergue-se como paliçada defensiva do Estado de Direito Democrático, dos direitos fundamentais, individuais e sociais, como se depreende dos temas centrais e programação dos trinta e dois congressos já realizados. Tivemos a honra de presidir o IBDA de 2011 a 2013, promovendo três grandiosos Congressos: em Salvador, Vitória e Fortaleza, respectivamente. Conferencistas, painelistas, participantes de mesas de debates, autoridades governamentais, Ministros de Estado e de Tribunais Superiores, autores de monografias e trabalhos acadêmicos, deram, cada qual, contribuição

indelével na consecução dos objetivos do IBDA, assim como integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho e de Comissões especiais. Dentre os mais destacados e constantes participantes dos nossos Congressos Brasileiros, três deles passaram a integrar, como Ministros, o Supremo Tribunal Federal: Carlos Ayres Britto, Carmen Lúcia Antunes Rocha e Luís Roberto Barroso. Foram tantas as conquistas, tantas alegrias, tantas as contribuições para o Direito e para aqueles que têm como objeto de estudo e instrumento de trabalho, que enfadonho seria enumerá-las. Todavia, não podemos deixar passar sem registro pelo menos duas ocorrências que marcaram nossa passagem pelo IBDA: na abertura do XXV Congresso, em Salvador, no dia 18 de outubro de 2011, proferindo conferência, o Professor Michel Temer, na qualidade de Presidente da República em exercício, fato inédito na história do IBDA; no último dia do XXVI Congresso, dia 21 de novembro de 2012, em Vitória, a aclamação, proposta por nós, na qualidade de Presidente do IBDA, do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello como Presidente de Honra do nosso Instituto. Justa homenagem a esse emérito professor, alma do IBDA, que

se alinha dentre os maiores juristas da história do Brasil. Finalmente, ao ensejo destas breves recordações de nossa passagem pela Presidência do IBDA, não poderia deixar de registrar profundos agradecimentos aos ilustres professores que compuseram a Diretoria do nosso Instituto sob minha presidência: Romeu Felipe Bacellar Filho, Fabrício Motta, Cristiana Fortini, Clovis Beznos. Agradecimentos também a todos os integrantes do Conselho, membros natos e eleitos, assim

como à Efeito Promoções e Eventos, responsável pela organização dos referidos congressos. Lembro, finalmente, a inestimável contribuição, como anfitriões dos Congressos, dos professores Paulo Modesto e Georges Humbert, Jader Guimarães e Valmir Pontes Filho, respectivamente. Fica a certeza de que o IBDA, já sob a direção de jovens e talentosos juristas, continuará cada dia mais forte, renovado entusiasticamente, sempre a serviço do Direito e do Brasil.



Professor Celso Antônio Iadeado pelos Presidentes do IBDA

Em 05.11.2013, durante os trabalhos do XXVII Congresso, em Fortaleza/CE, o Prof. **Valmir Pontes Filho**, que tanto contribuiu para o IBDA, foi conduzido à Presidência, ficando à frente do IBDA por mais três anos, até 30.11.2016, quando é eleito o Prof. **Fabrcício Motta**.



Prof. Fabrcício Motta

Fabrcício Motta graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Goiás em 1998, obtendo o título de mestre em Direito pela UFMG e doutor em Direito do Estado pela USP. Em 2001, é aprovado, mediante concurso público, para o cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do TCM/GO. Em 2019, assume o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na vaga destinada a provimento pelos membros do Ministério Público. Foi presidente do Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG por 12 anos. No âmbito acadêmico, é Professor Adjunto de Direito Administrativo da UFG e do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas da mesma instituição. Autor de diversas obras e artigos jurídicos, destacam-se em sua produção os livros *Concurso Público e Constituição*, *Função normativa da Administração Pública* e, em parceria com Maria Sylvania Zanella Di Pietro e Luciano Ferraz, *Servidores Públicos na Constituição Federal*. Dentre as obras coletivas, merece realce sua participação no segundo tomo do Tratado de Direito Administrativo (ed. Thomson Reuters) e ainda na coordenação das obras *O Direito Administrativo nos 30 anos da Constituição* (em conjunto com Maria Sylvania Zanella Di Pietro) e *Parcerias com o terceiro setor – as inovações da Lei 13.019/14* (Editora Fórum, juntamente com Fernando Mânica e Rafael Arruda Oliveira).

Na gestão liderada por Fabrício Motta, o IBDA realizou diversos eventos em parceria com outras instituições, como o seminário “Os grandes desafios do direito da infraestrutura e o controle externo”, realizado em parceria com o Tribunal de Contas de Minas Gerais, em 2017. Em Portugal, na tradicional Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o IBDA realizou dois colóquios congregando juristas brasileiros e portugueses: “A prevenção da corrupção e outros desafios à boa governação da administração pública”, em 2017, e “Direito Administrativo nos 30 anos da Constituição Brasileira de 1988: um diálogo Luso-Brasileiro”, em 2018. Também em 2018 o IBDA participou pela primeira vez de uma

audiência pública. A audiência pública, no Supremo Tribunal Federal, foi convocada pelo ministro Ricardo Lewandowski para discutir a alienação do controle acionário das empresas estatais, assunto discutido na ADI nº 5.624. Na ocasião, o Instituto foi representado pelo Professor da UFMG Luciano Ferraz. O período foi ainda marcado pela emissão de diversas notas públicas e manifestos encarecendo o dever de respeito aos postulados do Estado de Direito e o adequado funcionamento das instituições republicanas. Nos tradicionais Congressos Brasileiros, o concurso de boas práticas administrativas e a elaboração de propostas de alterações legislativas foram algumas das novidades introduzidas.

DEPOIMENTO Prof. Fabrício Motta

Meu contato inicial com o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ocorreu no ano 2000, por ocasião da realização do XV Congresso Brasileiro, em Goiânia. Na ocasião, cursava mestrado na UFMG, sob orientação do saudoso prof. Paulo Neves de Carvalho, e integrei a comissão local de organização do evento a convite do professor Nélson Figueiredo, presidente do Instituto de Direito Administrativo de Goiás. Foi inacreditável

ter aquele contato inicial com aquela “biblioteca viva”, composta pelos autores que pautaram minha formação jurídica desde a graduação. O contato pessoal com Maria Sylvania Zanella Di Pietro e Celso Antônio Bandeira de Mello, autores dos compêndios que eram adotados no meu curso, por exemplo, foi um momento especial. A partir daquele evento, passei a participar com regularidade dos eventos do IBDA e a convidar

os membros do Instituto para participarem do Congresso Goiano de Direito Administrativo, em uma integração perene e frutífera que dura até os dias atuais. A presidência do Instituto Goiano de Direito Administrativo e a missão de aprofundar e estimular o estudo do direito público em meu estado me estimularam a buscar integração com os Estados considerados como referências no tema, em particular Minas Gerais, Paraná e São Paulo. A proximidade com Romeu Bacellar Filho, em especial, foi decisiva para que me interessasse pelo IBDA – meu respeito, admiração, afinidade de pensamento e de estilo relacional com o prof. Romeu moldaram minha visão relativa ao IBDA. Tenho participado ativamente da gestão do Instituto desde a presidência do professor Juarez Freitas, ocasião em que comecei a ser convidado para colaborar na programação dos Congressos. Desde então, participei ativamente das gestões dos professores Clovis Beznos, Márcio Cammarosano e Valmir Pontes Filho e pude testemunhar os esforços e dificuldades de todos para manterem o IBDA vivo e, sobretudo, relevante como entidade que congrega juristas em torno de ideias nem sempre comuns. Considero um grande privilégio conviver com personalidades

que constroem o direito administrativo nacional, muitos dos quais se tornaram grandes amigos. Sou o primeiro nome de uma geração mais nova a presidir o IBDA, instituição criada antes de meu nascimento e esse fato me traz não somente honra, mas também desafios e responsabilidades. Penso que a gestão atual tem a responsabilidade de aproximar as diferentes gerações, permitindo e incentivando o debate franco para que seja possível aproveitar a experiência dos nossos mestres com o natural vigor renovador dos mais novos. Em um tempo de radicalismos de variadas tonalidades, nosso desafio é identificar os valores que cultivamos em comum – como probidade, igualdade, transparência e eficiência – para permitir diálogo aberto e construtivo, compartilhando a visão de que o Direito Administrativo existe para concretizar as promessas feitas pela Constituição para o cidadão. Tentamos – a Diretoria – plantar essa semente em um terreno que já recebemos fértil, na expectativa de que o IBDA assuma a cada dia seu merecido papel de ator relevante nas discussões com os poderes instituídos e com a sociedade civil, defendendo os valores que nos congregam e também a plena eficácia de nossa Constituição.

Relação dos presidentes do IBDA (1975-2019)

Mandato	Presidente
1975-1978	Manoel de Oliveira Franco Sobrinho
1978-1981	Manoel de Oliveira Franco Sobrinho
1982-1985	Caio Tácito
1985-1988	Paulo Neves de Carvalho
1989-1992	Paulo Neves de Carvalho
1992-1994	Adilson Abreu Dallari
1994-1995	Valmir Pontes Filho
1995-1998	Romeu Felipe Bacellar Filho
1998-2001	Romeu Felipe Bacellar Filho
2001-2003	Pedro Paulo de Almeida Dutra
2004-2007	Juarez Freitas
2007-2010	Clovis Beznos
2010-2013	Márcio Cammarosano
2013-2016	Valmir Pontes Filho
2016-2019	Fabício Macedo Motta

Há que se honrar no “panteão” dos dirigentes do Instituto a figura do Prof. **Themístocles Brandão Cavalcanti** (1899-1980), aclamado Presidente de Honra do IBDA pelo plenário do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo em 24.02.1975, sendo tal previsão, inclusive, consagrada no §2º do art. 18 do Estatuto.



Prof. Themístocles Brandão Cavalcanti em discurso durante sessão da UNESCO, em Paris, no ano de 1966.

Themístocles Brandão Cavalcanti (1899-1980)

Nasceu no Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1899, bacharelando-se pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil em 1922. No campo do magistério, foi professor catedrático da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

da Universidade do Brasil, do curso de doutorado e do curso de formação das cadeiras de Teoria do Estado, Direito Constitucional e Direito Administrativo, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Dirigiu a Revista de Direito Público e

Ciência Jurídica e a Revista de Ciência Política, da Fundação Getúlio Vargas.

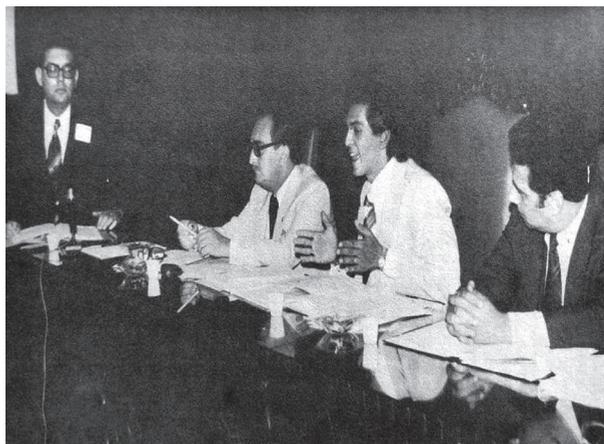
Teve prodigiosa carreira pública, exercendo os seguintes cargos e funções: Procurador do Tribunal Especial (1930); Procurador da Junta de Sanções (1931); Procurador da Comissão de Correição Administrativa (1931); Consultor-Geral da República (1945-1946); Procurador-Geral Eleitoral (ad hoc por diversas vezes e efetivo em 1946) e Procurador-Geral da República (1946-1947); Membro da Comissão Consultiva da Prefeitura do Distrito Federal (1932); Membro da Comissão Elaboradora do Anteprojeto da Constituição de 1934, do Itamarati (1933); Presidente da Comissão de Tarifas do Serviço Público (1943); Presidente da Comissão Revisora do Projeto de Código Rural (1945).

Em 1960, foi eleito Deputado à Assembleia Constituinte do antigo Estado da Guanabara e Presidente de sua Comissão Constitucional. Nomeado Ministro do STF, tomou posse em 18.10.1967¹⁴.

Faleceu na cidade do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1980, deixando um legado de obras e trabalhos fundamentais para o Direito Público brasileiro, destacando-se: *Do Mandado de Segurança* (1934), *Tratado de Direito Administrativo* (6 volumes – 1942-1944), *Princípios Gerais de Direito Administrativo* (1945), *A Constituição Federal Comentada* (1948), *Curso de Direito Administrativo* (1955-1967), *Do Controle da Constitucionalidade* (1965) e *Princípios Gerais de Direito Público* (1967).

¹⁴ Seção de biografia dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=105>.

De forma a reconhecer, com os mais louváveis méritos, a sua longa e inesquecível contribuição para a consolidação de uma perspectiva crítica do Direito Administrativo brasileiro, por aclamação da Assembleia Geral reunida em 21.10.2011, durante o XXV Congresso, na cidade de Salvador, o professor Celso Antônio Bandeira de Mello foi ovacionado como “Presidente de Honra do IBDA *honoris causa*”.



Exposição do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello durante o I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Celso Antônio Bandeira de Mello

Nasceu na cidade de São Paulo em 25 de novembro de 1936, bacharelando-se em Direito pela PUC-SP no ano de 1959. Em seu período ginasial, no tradicional colégio São Luís, conheceu Geraldo Ataliba, iniciando uma amizade que duraria por toda a vida e que teria influência na criação do IBDA. Descende de uma família de bacharéis em direito, com destaque para a figura de seu pai, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, um dos grandes juristas que o país já teve (Osvaldo Aranha foi procurador municipal

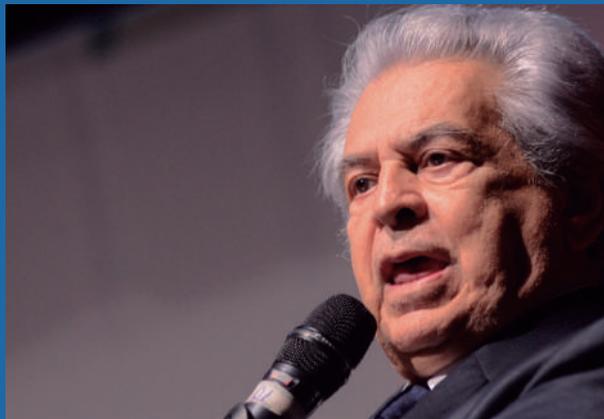
e, após, pelo Quinto Constitucional, Desembargador do TJ-SP. Foi também professor de Direito na Universidade Católica de São Paulo sendo, posteriormente, reitor da instituição).

Celso Antônio iniciou sua atuação como advogado em 1960 e, no mesmo ano, assumiu a chefia do Serviço de Documentação do Instituto de Administração da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. De 1962 a 1968, foi diretor administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

(FAPESP) e, ainda, assessor na Assembleia Legislativa de São Paulo. De 1976 a 1986, atuou como Consultor Jurídico da Itaipu Hidroelétrica Binacional. Iniciou sua profícua carreira acadêmica em 1963, como professor da Faculdade de Direito da PUC-SP, obtendo a livre docência em 1968, com a defesa da tese intitulada *Natureza e Regime Jurídico das Autarquias*.

Desde 1974, é titular da cadeira de “Direito Administrativo” da PCU-SP¹⁵. À época, de acordo com suas próprias palavras, não havia cursos de mestrado e doutorado – era possível prestar concurso diretamente para o fim da carreira, e assim o fez. Bandeira de Mello também salienta que não havia também a figura do orientador, mas, em razão da vivência do pai, o considera seu grande mentor.

Como um dos mais influentes administrativistas da América Latina – tendo recebido inúmeras homenagens e títulos em universidades da Argentina, Colômbia e Uruguai, por exemplo –, o professor Celso Antônio é responsável por obras essenciais do direito público, destacando-se *Ato Administrativo e Direito dos Administrados*,



Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello

Discricionariedade e Controle Jurisdicional, Conteúdo Jurídico do Princípio de Igualdade e o clássico *Curso de Direito Administrativo* (atualmente na 34ª edição), além de centenas de trabalhos e magistrais pareceres.

É reconhecido como doutrinador que mais influenciou a mudança do direito administrativo de um perfil calcado na autoridade e no poder para outro, focado na centralidade do cidadão e dos deveres estatais.

¹⁵ Dados biográficos obtidos a partir da Plataforma Lattes [<http://lattes.cnpq.br/1083442543262338>] e do vídeo-áudio *Especial com Celso Antônio Bandeira de Mello*. Portal EBC. 13 jan. 2015 [Disponível em: <http://tvbrasil.ebc.com.br/brasilianas/episodio/especial-com-celso-antonio-bandeira-de-mello>].

IBDA e seus conclaves: 33 congressos realizados!

Nas palavras do Prof. Adilson Dallari, “há uma ligação muito grande entre o Congresso e o próprio Instituto. O Instituto depende do Congresso. A sobrevivência do Instituto está ligada à realização de Congressos”.¹⁶

De fato, o processo de criação e consolidação do IBDA deu-se sob os auspícios dos primeiros congressos realizados, notadamente em Curitiba/PR (1975), Rio de Janeiro/RJ (1976) e Canela/RS (1981).

Dúvidas não há quanto à importância histórica do I Congresso, o que dispensa um maior aprofundamento. Vale salientar o depoimento do Prof. Cotrim Neto sobre um interessante aspecto da organização do primeiro congresso sob a batuta do Prof. Manoel Sobrinho:

[...] o Prof. Oliveira Franco me externou a ideia de realizar em Curitiba uma espécie de Simpósio Jurídico destinado a reunir,

naquela cidade, os administrativistas do que hoje se convencionou chamar de Cone Sul [...] Dada a localização de Curitiba, geográfica, seria fácil reunir esses elementos e nós todos sabemos a importância que tem, nos estudos de Direito Administrativo, a obra dos juristas argentinos. Seria aquela uma oportunidade interessante para nós desenvolvermos um pouco o nosso próprio Direito Administrativo. Levei a ideia de Oliveira Franco Sobrinho ao Rio de Janeiro, e conversei com Themístocles Cavalcanti, nós estamos, então, talvez em fins de 1974. Estava acesa a controvérsia sobre o problema do aproveitamento das águas dos rios que, no seu curso, atravessam várias nações. Era o problema de Itaipu que estava em pleno debate. Themístocles, com a sua genialidade, o seu talento, percebeu o inconveniente de nós, naquele momento, fazermos uma reunião de administrativistas, na qual os argentinos poderiam prevalecer, para criar agitação, porque eles estavam agitando o problema com muita passionalidade.

¹⁶ *Anais do III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*. Porto Alegre: Instituto de Informática Jurídica, 1981. p. 341.



Prof. Sérgio Ferraz
durante o I Congresso



Certificado de participação
no II Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo



Prof. Adilson Dallari e Seabra Fagundes durante o I Congresso

Então, Themístocles sugeriu que, ao invés de um simpósio daquela natureza, dos juristas do Cone Sul, nós fizéssemos um Congresso de Direito Administrativo que, em homenagem ao Prof. Oliveira Franco, que havia tido a ideia, e cuja obra, já naquela época, avultava, para admiração e gáudio de todos nós, que o Congresso fosse em Curitiba. Aí nasceu a ideia do I Congresso, em 1975.¹⁷

O II Congresso, realizado entre 11 e 16 de julho de 1976, no Hotel Glória, da cidade do Rio de Janeiro, foi fundamental para evidenciar ao mundo jurídico a pujança e a envergadura do IBDA. Afinal, o evento, já em sua segunda edição e sob a organização do Prof. Themístocles Cavalcanti, chegou à marca histórica de 1.300 inscritos,¹⁸ além de contar com conferências magistrais de Marcelo Caetano, José Cretella Jr., Lafayete Pondé e Caio Tácito.

¹⁷ *Anais do III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*. Porto Alegre: Instituto de Informática Jurídica, 1981, p. 329.

¹⁸ *Anais do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*. Niterói: Imprensa Oficial, 1978, p. 18.



II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

— Comissão Organizadora —

Presidente: Ministro Themistocles Cavalcanti

Ministro Carlos Medeiros Silva
Prof. M. Seabra Fagundes
Prof. Calo Tácito
Prof. A. B. Cotrim Neto

Prof. Armando O. Marinho
Prof. Sérgio André Ferreira
Prof. Sérgio Ferraz
Prof. Atamir Quadros Mercês

Rio de Janeiro, abril de 1976

Exmo. Sr.

Prof. ADILSON ABREU DALLARI
Av. Nova Independência, 571
São Paulo - SP

Por designação do Exmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e organizado pela Comissão acima, participamos-lhe, com a presente, a realização do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será levado a efeito, nesta Capital, no período de 11 a 16 de julho próximo.

Encarecemos, nesta oportunidade, a colaboração de V. Excia. no sentido de divulgar o Congresso, o mais amplamente possível.

Com respeito às teses, proposições e indicações, estas deverão ser enviadas, com antecedência mínima de 10 dias, a fim de que possam ser submetidas às Comissões Técnicas.

Junto, também, encaminhamos a V. Excia. o seguinte material:

- Regimento Interno do Congresso;
- Ficha de Inscrição;
- Programação social, opcional, que será cumprida paralelamente aos trabalhos do Congresso;
- Relação de hotéis à sua escolha.

Solicitamos a gentileza de remeter à Secretaria do Congresso, sediada no Hotel Glória, Rua do Russel, 632, 3.º andar, Conj. 310, Telefones: 205-7272 e 245-8010, as fichas de inscrição devidamente preenchidas, assim como o pagamento da respectiva taxa de inscrição em cheque ou ordem bancária, a favor do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, onde os interessados poderão, também, obter maiores informações.

Cordialmente,


Themistocles Brandão Cavalcanti

Presidente da Comissão Organizadora


A. B. Cotrim Neto

Secretário-Geral

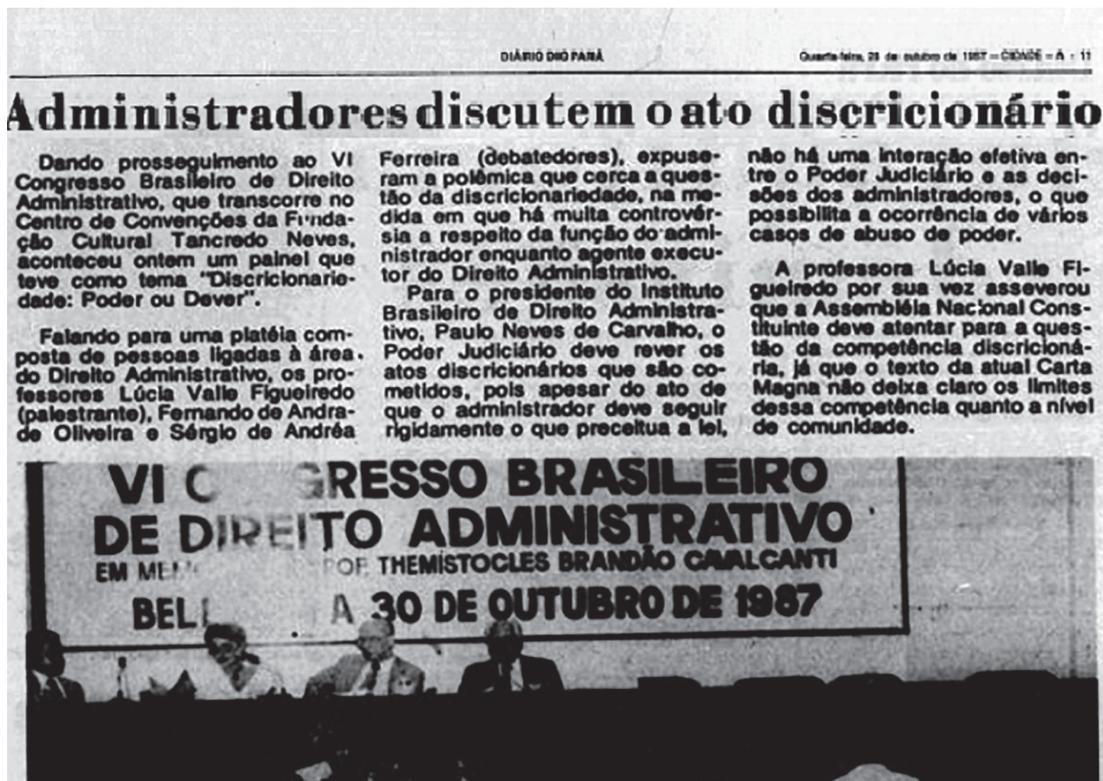


Sessão solene de abertura do III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Menção especial é devida aos conclaves de 1981 (Canela/RS), 1985 (Olinda/PE) e 1992 (Blumenau/SC) por representarem, após interregnos consideráveis, o restabelecimento da continuidade da missão maior de congraçamento dos administrativistas brasileiros a ser desempenhada pelo IBDA.

Os eventos realizados em Belo Horizonte/MG (1986) e Belém/PA (1987) foram fundamentais para a fixação das balizas de uma “virada hermenêutica”

do Direito Administrativo em razão do movimento de elaboração de uma nova Constituição. Afinal, como destacado no item I da “Carta de Belo Horizonte” (21.08.1986): “é chegado o momento de se repensar o Direito Administrativo Brasileiro, eliminando-se o caráter autoritário que tem marcado sua interpretação e adotando-se, em sua plenitude e com todas as suas conseqüências, os princípios fundamentais do Estado social de Direito”.



**V CONGRESSO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO**

EM MEMÓRIA DO PROF. OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO



REGIMENTO INTERNO

AGOSTO/86

PROMOÇÃO:

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

APOIO:

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais





VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

NOVOS RUMOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

22 a 26 de março de 92
Blumenau - SC

VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SALVADOR - BA

A Editora NDJ comunica aos assinantes a realização do VIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que acontecerá em Salvador - BA, dos dias 6 a 9 de junho de 1994.

TEMÁRIO

- Licitações e contratos administrativos • Privatização e terceirização • Responsabilização dos agentes públicos
- Controle da Administração • Procedimentos administrativos • A Administração Pública e a revisão constitucional
- Intervenção estatal no domínio econômico

CONFERENCISTAS

Adilson Abreu Dallari, Almir do Couto e Silva, Celso Tácito, Carlos Ayres Britto, Celso Antônio Bandeira de Mello, Lafayette Pondé, Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Paulo Neves de Carvalho e Sérgio Ferraz.

MESA DE DEBATES

Aderson Dutra - Alice Maria Gonzalez Borges - Carlos Art Sanfildid - Carlos Roberto Martins Rodrigues - Carmen Lúcia Anhães Rocha - Diogenes Gasparini - Diogo de Figueiredo Moreira Neto - Eros Roberto Grau - Fernando André de Oliveira - Fernando Santana Rocha - Josselia Cardoso Leão - Judith Martins Costa - Lúcia Valle Figueiredo - Luciana Ferreira Leite - Márcio Cammarosino - Maria Emilia Mendes Alcântara - Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Marília Mourão - Odilon Borges - Paulo Biaz - Jorge Chab - José Augusto Delgado - José Nito de Castro - Pedro Henrique Lino de Souza - Pedro Paulo Almeida Dutra - Raimundo Dias Viana - Romeu Baccelli Filho - Sérgio de Andréis Ferreira - Vainir Pontes Filho - Welde Zancaner.

presidente de honra: **LAFAYETTE PONDÉ**

presidente do IBDA: **ADILSON ABREU DALLARI**

COMISSÃO EXECUTIVA

Renan Baleeiro (Presidente), José Augusto Tourinho Dantas (Vice-Presidente), Alice Maria Gonzalez Borges, Ana Lúcia Berbert de Castro Fontes, Jorge Prata dos Santos, Heloisa Dias Lima Soares, André Rego, Jayme Baleeiro Neto, Marcelo Gomes e Ana Rita Tavares Telcelra.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

SÃO PAULO - IBDA - Rua Senador Paulo Egídio 72, 12º andar, conj. 1212 - Fone e Fax (011) 34-4233 - com Rita de Cássia.

SALVADOR - Tribunal de Contas do Estado da Bahia - Fone (071) 370-4480 - com Jayme Baleeiro Neto.

APOIO

BAHIATURSA, PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA BAHIA

LOCAL

Centro de Convenções de Salvador - Bahia

CENTRAL DE INFORMAÇÕES SÃO PAULO

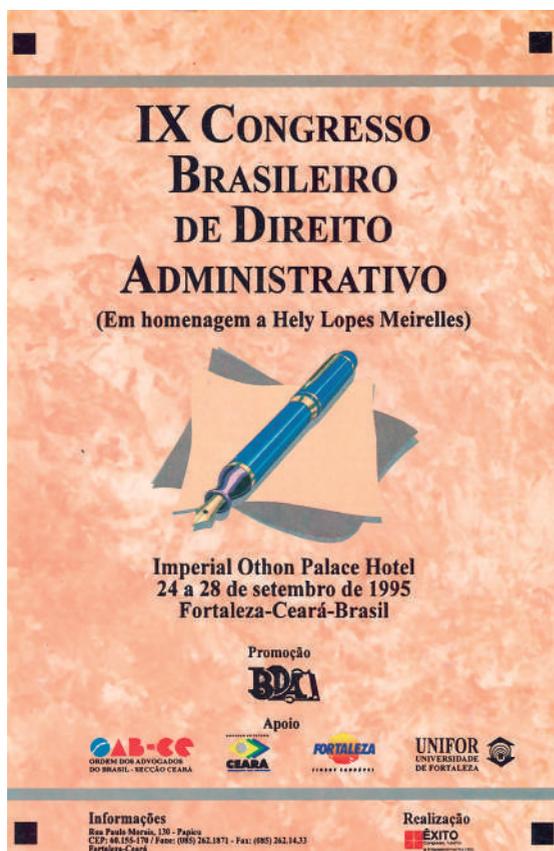
PABX (011) 223-8655
FAX (011) 223-0246
TELEX 11-26255 ENDJ

VALOR DA INSCRIÇÃO

Até 30/04 - 100 URV
Até 31/05 - 150 URV
Até 05/06 - 200 URV
Estudantes - 50 URV

Os congressos de Fortaleza/CE (1995), Curitiba/PR (1996), Vitória/ES (1997), Foz do Iguaçu/PR (1998) e Florianópolis (1999) representaram o ponto alto de discussão do movimento de reforma administrativa do Estado brasileiro, materializado pela criação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e apresentação do *Plano Diretor da Reforma do Estado*, que

culminou com a promulgação da EC nº 19, em 04.06.1998. Estavam em pauta temas fundamentais quanto à mutação do papel do Estado, a lógica da instituição de uma Administração Pública Gerencial e a superação do modelo de administração burocrática estruturado a partir dos anos 1930, sob a batuta do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).



Vitória/ES - 29 de Outubro a 1º de Novembro de 1997



**DIREITO
ADMINISTRATIVO**



**XII Congresso Brasileiro
II Congresso Sul-americano**

O Direito Administrativo avançado

**Foz de Iguaçu
04 a 07 de agosto de 1998**



29 de setembro a 01 de outubro de 1999
Florianópolis/SC



**XIII CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
"A nova face do Direito Administrativo"

Promoção:
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Fundado em 1973

Goiania/GO
13, 14 e 15 de setembro de 2000

**XIV Congresso
Brasileiro de
Direito
Administrativo**

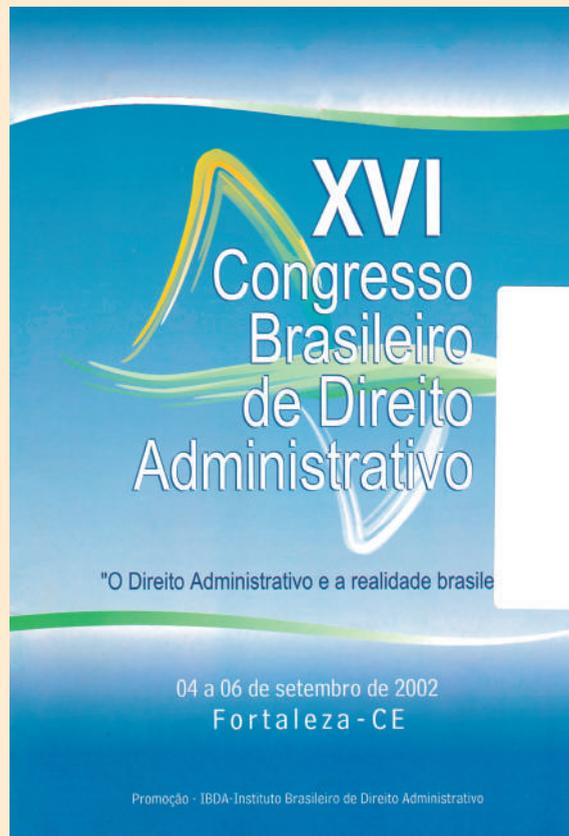
Promoção:
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO





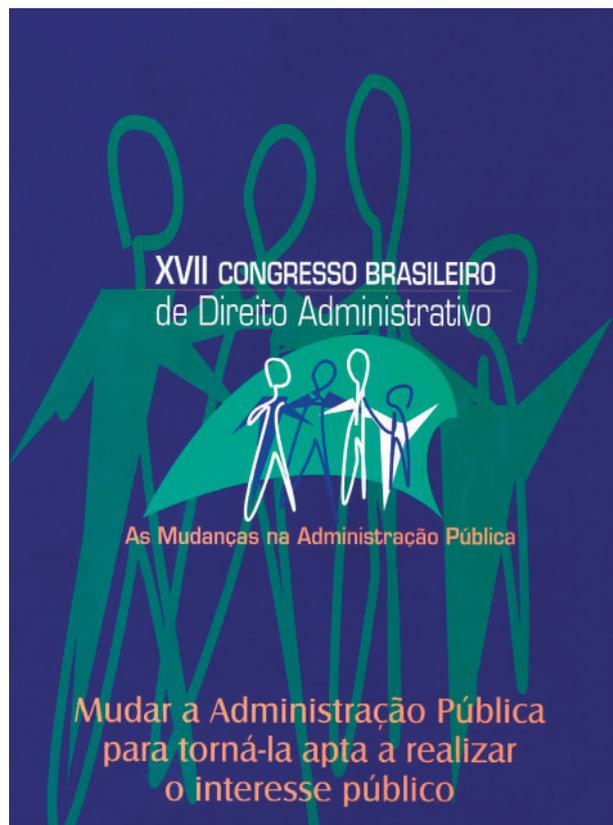
Administração Pública sob controle
22, 23 e 24 de agosto de 2001.

Promoção :
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO



Nos conclave realizados a partir da década de 2000, a preocupação volta-se à busca da efetividade das normas e das ações estatais, à luz da Constituição, para um adequado e sustentável desenvolvimento social, tendo em vista a realidade e

as particularidades brasileiras. Afinal, de acordo com o tema do XVII Congresso, realizado em Belo Horizonte/MG, em 2003, é preciso “*mudar a Administração para torná-la apta a realizar o interesse público*”.



XIX CONGRESSO
BRASILEIRO DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO

**O Direito Administrativo
e a Constituição Brasileira**

GRAMADO | RS
CENTRO DE CONVENÇÕES
DO HOTEL SERRANO
5 A 7 DE OUTUBRO DE 2005

XX Congresso
Brasileiro de
Direito
Administrativo
Goiania | GO
23 a 25 de agosto de 2006

FENAP
Feira de Negócios com
a Administração Pública
Goiania | GO
23 a 25 de agosto de 2006

**XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO**
ARACAJU / SE
19 a 21 de setembro de 2007
Local: Teatro Tobias Barreto e Centro de Convenções

APRESENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

ibda INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ef Editora Fênix

21ª edição

Um evento jurídico grandioso e histórico

**XXIII CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
A Crise Globalizada e o Papel do Estado
Em homenagem ao Professor Diógenes Gasparini

FLORIANÓPOLIS
21, 22 e 23 de outubro de 2009
Centro de Convenções - CENTRO SUL

ibda INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

**XXIV Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
O Estado Social e o Direito Administrativo

Belo Horizonte
15 a 17 de setembro de 2010
Ouro Minas Palace Hotel
www.ibda.com.br

Organização

efeito

Realização

ibda INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

XXV

**CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
Cidadania, Justiça Social e Desenvolvimento

Salvador
18 a 21 de outubro de 2011
Bahia Othon Palace Hotel
www.ibda.com.br

Organização **efeito**
Realização **ibda**
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

**XXVI CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
O DIREITO ADMINISTRATIVO E A CONCRETIZAÇÃO
DE VALORES CONSTITUCIONAIS

19 a 21 de novembro de 2012
Itamaraty Hall - Vitória - ES

ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

efeito




**XXVII CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
AS NOVAS FRENTEIRAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO
E SUAS CATEGORIAS FUNDAMENTAIS

04 a 06 de novembro
Fábrica de Negócios
Fortaleza - Ceará

ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO

efeito




**XXVIII Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
Problemas Emergentes da
Administração Pública Brasileira

12 a 14 de novembro de 2014 | Inscrições:
Foz do Iguaçu - PR | www.ibda.com.br
Local: Bourbon Cataratas | 31 3296-8331
Convention & Spa Resort

ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO

efeito



**XXIX Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
Administração Pública: desafios para a
transparência, probidade e desenvolvimento

21 a 23 de outubro de 2015
Teatro Rio Vermelho - Centro de Cultura
e Convenções de Goiânia - GO
Info: 31 3296-8331
www.ibda.com.br

Realização: **ibda**
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO

Co-realização: **ESCOLA DE
GOVERNO**
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

Organização: **efeito**




**XXX
CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
A Regeneração Moral e Jurídica da Administração Pública Brasileira

28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016
SERHS NATAL GRANDE HOTEL
NATAL - RN
WWW.IBDA.COM.BR

Realização: **ibda**
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO

Co-realização: **IDAS**
INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

Organização: **efeito**





Quanto à localidade de realização dos eventos, não há uma disposição específica no Estatuto ou deliberação normativa estabelecendo uma espécie de revezamento entre as regiões brasileiras, de modo que a escolha, em geral, é estabelecida no congresso anterior.

Algumas capitais já tiveram a oportunidade de sediar o Congresso Brasileiro por mais de uma vez, não sendo superado o limite de três eventos, como é o caso de Belo Horizonte (1986, 2003 e 2010), Curitiba (1975, 1996 e 2001), Florianópolis (1999, 2009 e 2018), Fortaleza (1991, 2002 e 2013), Goiânia (2000, 2006 e 2015) e Salvador (1994, 2004 e 2011).

A região Norte do país recebeu apenas um único conclave: o VI Congresso, realizado em Belém/PA. Por sua vez, merece destaque a ausência de realização do evento no Estado de São Paulo, o que deveria ter se consumado em 1977. Afora a interação entre estudiosos do Direito Administrativo, os congressos apresentam uma grande contribuição ao mundo jurídico decorrente da publicação das “cartas” que consolidam as conclusões e teses firmadas, de forma dialética e democrática, em cada evento. Trata-se de documentos elementares que não apenas consolidam o estado d’arte da visão jus-administrativista mais avançada e progressiva, como também apresentam programas e perspectivas de evolução.



Encerramento do XXXII Congresso



XXXIII
CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Desenvolvimento nacional: por uma agenda propositiva e inclusiva

16 A 18 DE OUTUBRO | CAMPO GRANDE - MS

Em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello



OS CONGRESSOS

SEQUÊNCIA	ANO	LOCAL	TEMA
1º	1975	Curitiba/PR	Sem tema central definido
2º	1976	Rio de Janeiro/RJ	Sem tema central definido
3º	1981	Canela/RS	Sem tema central definido
4º	1985	Olinda/PE	Sem tema central definido
5º	1986	Belo Horizonte/MG	Em memória ao Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
6º	1987	Belém/PA	Como tornar realidade a nova Constituição?
7º	1992	Blumenau/SC	Os novos rumos do Direito Administrativo
8º	1994	Salvador/BA	Sem tema central definido
9º	1995	Fortaleza/CE	Sem tema central definido
10º	1996	Curitiba/PR	Tendências atuais do Direito Administrativo
11º	1997	Vitória/ES	Tendências atuais do Direito Administrativo
12º	1998	Foz do Iguaçu/PR	Direito Administrativo Avançado
13º	1999	Florianópolis/SC	A nova face do Direito Administrativo
14º	2000	Goiânia/GO	Desafios do novo milênio
15º	2001	Curitiba/PR	Administração Pública sob controle
16º	2002	Fortaleza/CE	O Direito Administrativo e a realidade brasileira
17º	2003	Belo Horizonte/MG	As mudanças na Administração Pública – mudar a Administração para torná-la apta a realizar o interesse público

OS CONGRESSOS

SEQUÊNCIA	ANO	LOCAL	TEMA
18º	2004	Salvador/BA	Direito Administrativo e cidadania
19º	2005	Gramado/RS	O Direito Administrativo e a Constituição Brasileira
20º	2006	Goiânia/GO	Sem tema central definido
21º	2007	Aracaju/SE	Sem tema central definido
22º	2008	Brasília/DF	Direito Administrativo e os 20 anos da Constituição da República
23º	2009	Florianópolis/SC	A crise globalizada e o papel do Estado
24º	2010	Belo Horizonte/MG	O Estado Social e o Direito Administrativo
25º	2011	Salvador/BA	Cidadania, Justiça Social e Desenvolvimento
26º	2012	Vitória/ES	O Direito Administrativo e a Concretização de Valores Constitucionais
27º	2013	Fortaleza/CE	As novas fronteiras do Direito Administrativo e suas categorias fundamentais
28º	2014	Foz do Iguaçu/PR	Problemas emergentes da Administração Pública Brasileira
29º	2015	Goiânia/GO	Administração Pública: desafios para a transparência, probidade e desenvolvimento
30º	2016	Natal/RN	A Regeneração Moral e Jurídica da Administração Pública Brasileira
31º	2017	Cuiabá/MT	Crise e Reformas Legislativas na Agenda do Direito Administrativo
32º	2018	Florianópolis/SC	Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito
33º	2019	Campo Grande/MS	Desenvolvido nacional: por uma agenda propositiva e inclusiva